

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.584/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 18/2024**

**OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ - SP**

**SUMÁRIO**

1 – PREÂMBULO.....	3
2. DO OBJETO.....	3
3. DO CREDENCIAMENTO.....	4
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	8
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	19
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	13
9. DA HABILITAÇÃO.....	13
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	20
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS E POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO.....	20
12. DOS RECURSOS.....	22
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	23
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	24
15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	24
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	26
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	26
18. RESPONSABILIDADES E ENCARGOS.....	26
19. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E REAJUSTAMENTO.....	28
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	29
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	32
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP;

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA AO LOCAL DO SERVIÇO

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO IX – LISTA DE LOGRADOUROS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.584/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 18/2024**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MAIOR LANCE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 8h15min do dia 12/12/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 27/12/2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 9h do dia 27/12/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

PERCENTUAL MINIMO A SER REPASSADO À PREFEITURA: 10 % (dez por cento)

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para outorga de concessão onerosa de prestação de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do município de Itararé - SP, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no Município, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

a) O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, definirá os locais de estacionamento, podendo ter sua zona de abrangência alterada conforme a demanda e conveniência ao interesse público, em conformidade com a Lei Municipal 3.841 de dezembro de 2017 e Decreto n.º 02, de 03 janeiro de 2018, nos períodos compreendidos entre 8:00 e 18:00 horas, de segunda à sábado, ressalvadas as áreas não inclusas no sistema rotativo constantes consoante à legislação em referência.

2.2 - A concessão autorizada será onerosa.

2.3 - Todas as obras construídas e benfeitorias físicas que vierem a ser realizadas durante a concessão pela concessionária, ainda que úteis ou voluptuárias, passarão a integrar, ao final do contrato de concessão, o patrimônio municipal.

2.4 - Todas as despesas, diretas ou indiretas, realizadas pelas licitantes ou pela futura concessionária, referente à elaboração de propostas, projetos ou estudos, execução de obras, operação dos sistemas, cobranças, administração e outros ônus decorrentes do contrato de concessão, serão de exclusiva responsabilidade da interessada e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itararé - SP.

2.5 - As obras de reparo e manutenção corretivas atinentes ao objeto ora licitado, decorrentes de casos fortuitos, bem como as decorrentes de catástrofes ou calamidade pública, serão executadas pela



concessionária, sob prévia autorização, coordenação, supervisão e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itararé - SP.

2.6 - O índice adotado para a taxa de ocupação representa o resultado prático encontrado nas cidades brasileiras que já operam com sistemas eletrônicos de estacionamento rotativo em vias públicas e representam as melhores taxas estimadas de projetos e editais observados.

2.7 - A implantação do Sistema Rotativo Remunerado de Vagas será realizada em sua totalidade em até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, compreendendo a apresentação do projeto complementar de sinalização viária da área abrangida e toda a implantação, sendo que, o projeto deverá ser apresentado no máximo em até 15 (quinze dias) da assinatura da ordem de serviço e a implantação obedecer ao prazo total já mencionado.

2.8 - Por acordo entre as partes, após análise e estudos de viabilidade operacional, econômica e de motivado interesse público, o aumento ou supressão do número de vagas, o modo, forma e condições de prestação do serviço poderão ser alterados.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos documentos exigidos no referido sistema:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação da Comissão de Contratações no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).



#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Comissão de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. A Comissão de Contratações poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### 4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3.2. A participação do licitante na Concorrência se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador a Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

4.3.7. A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

c) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;



- c.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;
- c.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;
- c.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;
- c.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;
- c.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;
- c.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

#### 4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração Municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONCEDENTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público da Prefeitura Municipal de Itararé.

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o percentual ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valor do percentual a ser repassado à Prefeitura, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- f) Cargo do representante;
- g) E-mail institucional;
- h) E-mail pessoal;



- i) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e nos seus ANEXOS ~~I e II~~, e que empregará apenas profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na execução dos serviços;
- j) Declaração formal de que os serviços ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas aplicáveis;
- k) Declaração que recebeu e estudou detalhadamente todos os memoriais e demais documentos integrantes do edital e que tomou conhecimento dos serviços a serem executados e das demais informações que julga necessária para formulação das propostas, não sendo passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à sua apresentação;
- l) Declaração que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONCESSIONÁRIA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.5. Os percentuais ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



7.2. A Comissão de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado da contratação (art. 59, §4º, Lei 14.133/2021).

7.2.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor caso a proposta ou lance final for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta ou lance final, sem prejuízo das demais garantias exigidas no presente Edital (art. 59, §5º, Lei 14.133/2021).

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratações e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MAIOR OFERTA DE PERCENTUAL PELA, tendo como valor mínimo o percentual adotado pelo Município de Itararé - SP, que é de 10% (dez por cento) a título de OUTORGA.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão de Contratações, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Comissão de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão de Contratações poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do percentual mínimo para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar proposta final inferior ao percentual mínimo fixado ou manifestamente inexequível.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Comissão de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pela Comissão, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Comissão de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Comissão de Contratações.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Comissão de Contratações, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados além de outras informações pertinentes, por outro meio e prazo indicados, à Comissão de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo serviço não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, a Comissão de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



8.10. A Comissão de Contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor proposta, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que a Comissão de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida a melhor proposta.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão de Contratações verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.



9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.2.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples.

9.2.2. **Quando juntada cópia simples**, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Comissão de Contratações ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itararé, na Rua XV de Novembro nº 83, Centro, Itararé/SP, CEP: 18.460-007, aos cuidados da Comissão de Contratações da sessão.

9.2.3. Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 9.2.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail [licihta@itarare.sp.gov.br](mailto:licihta@itarare.sp.gov.br).

9.2.3.1. A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

9.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com



efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor da melhor proposta seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.8. Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

9.8.2. Balanço patrimonial, assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, e **demonstrações dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.8.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.8.2.2. Os documentos referidos no item 9.8.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.8.3. Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e por profissional habilitado da área contábil, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

#### a) Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

#### b) Liquidez Corrente:

Ativo Circulante

Passivo Circulante

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)



c) **Endividamento:**

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

(O resultado deverá ser menor ou igual a 1,00)

**9.9. Qualificação Técnica:**

9.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado(s) de experiência de execução de serviço de implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, correspondentes a, no mínimo 350 vagas, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do total previsto, comprovando a experiência anterior compatível e pertinente com o objeto licitado, em características, quantidades e prazos, constando no mínimo as seguintes informações: Tipo de serviço; Quantitativo de vagas; Prazo pelo qual a licitante presta ou prestou os serviços (SUMULA 24 TCE).

9.9.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.9.3. Declaração de **VISTORIA TÉCNICA** nas vias, áreas e logradouros do Município de Itararé/SP, na área de implantação do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago, assinada pela Departamento Municipal de Trânsito, que deverá ser agendada em diversos dias e horários, na mesma, no prazo compreendido entre a publicação do edital e a data anterior para a realização da sessão, pelo e-mail demutran@itarare.sp.gov.br.

9.9.3.1. A vistoria técnica é **facultativa**, no caso de o licitante a dispensar deverá assumir toda responsabilidade e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições do serviço e apresentar declaração conforme modelo constante do Anexo VIII.

**9.10. Documentação complementar.**

9.10.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO IV**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensão de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto desta Administração Municipal;
- e) Que os sócios/proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do



Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;

i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e executar os serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares, a contar da solicitação da Comissão de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

I - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada por seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONCESSIONÁRIA, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONCESSIONÁRIA.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas considerando o percentual da arrecadação a ser repassada à Prefeitura, devendo considerar 2 (duas) casas após a vírgula e escrito também por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP – Portal Nacional de Contra, após a homologação.

## **11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS E POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1. As condições prévias a assinatura do contrato será a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



11.2. Em até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, a Concessionária deverá efetuar garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé, em qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei N.º 14.133/2021, **equivalente a 5% (cinco por cento)** do valor total anual (12 meses) da taxa de outorga, com devolução após encerramento do contrato.

11.2.1. A garantia prestada pela Concessionária deverá contemplar todo o período contratual e será liberada ou restituída após Recebimento Definitivo do serviço e, quando em dinheiro, atualizada pelo índice de variação da caderneta de poupança no período.

11.2.2. A liberação ou restituição da garantia não isenta a Concessionária das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

11.2.3. A não prestação de garantia equivale ao descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2.4. No caso de aditamento do valor contratual, fica a Concessionária obrigada a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do respectivo termo.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e na fase correspondente (proposta e/ou habilitação), sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento a Comissão de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta mais bem classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Comissão de Contratações, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.2. A empresa CONCESSIONÁRIA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



15.3. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos serviços contratados.

15.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observado o que dispõe o art. 91, §4º, do mesmo Diploma Legal.

15.7. Os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e o Município de Itararé - SP, nos termos do Parágrafo único, art. 31 da Lei Federal nº. 8.987/95.

15.8. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/93.

15.9. O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo II - Termo de Referência do Edital e na Minuta de Contrato.

## 18. RESPONSABILIDADES E ENCARGOS

### 18.1 - DO PODER CONCEDENTE:

18.1.1 - Fiscalizar permanentemente a prestação do serviço concedido.

18.1.2 - Aplicar as penalidades legais, contratuais e as da Lei nº. 14.133/21.

18.1.3 - Intervir na prestação dos serviços, e declarar a extinção da concessão, nos casos e condições previstas na Lei nº. **Lei Municipal nº. 3.841/2017**.

18.1.4 - Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, obedecendo as condições fixadas em leis ou no contrato, fazendo preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

18.1.5 - Cumprir e fazer cumprir as disposições da **Lei Municipal nº. 3.841/2017**.



18.1.6 - Zelar pela boa qualidade dos serviços concedidos; receber, apurar e solucionar as eventuais reclamações dos usuários, cientificando-os das providências adotadas e dos resultados obtidos.

18.1.7 - Declarar de utilidade pública os bens necessários ao pleno atendimento dos serviços públicos concedidos, promovendo, direta ou indiretamente, as desapropriações requeridas ou a instituição de servidões essenciais.

18.1.8 - Estimular o aumento da qualidade e da produtividade do serviço público concedido, induzindo as medidas necessárias à preservação do meio-ambiente.

18.1.9 - Estabelecer os dias e horários para a execução dos serviços, podendo ser alterados a qualquer tempo, através de Lei Municipal do Executivo, justificada a necessidade.

18.1.10 - Cumprir as demais obrigações e encargos previstos no **Termo de Referência, na Lei Municipal nº. 3.841/2017, Decreto nº. 02/2018 e Lei Federal nº. 8.987/1995.**

18.1.11 - Incumbem à concedente o disposto nos artigos 29 e 30, da Lei Federal nº. 8.987/95 e conforme segue:

a) Comunicar a CONCESSIONÁRIA, com a antecedência necessária observada, o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração de natureza operacional na prestação dos serviços, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais da concessão;

c) Efetuar juntamente com a CONCESSIONÁRIA a fiscalização do uso indevido das áreas destinadas ao estacionamento rotativo, aplicando as penalidades cabíveis, nos casos previstos em Lei;

d) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de descumprimento das cláusulas contratuais;

18.1.12 - Intervir na prestação dos serviços nos casos e condições previstas em lei;

18.1.13 - Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, adotando e tomando todas as providências necessárias para a conservação do objeto, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis da data da comunicação efetuada pela CONCESSIONÁRIA;

18.1.14 - É prerrogativa de a CONCEDENTE fiscalizar as condições dos serviços prestados, formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo a CONCESSIONÁRIA facilitar a atuação da fiscalização, prestando colaboração plena.

18.1.15 - Credenciar veículos que estiverem a serviço do PODER CONCEDENTE e isentá-los de pagamento do estacionamento rotativo e ainda exercer o controle de vagas consideradas de uso diferenciado e necessárias à prestação dos demais serviços públicos;

18.1.16 - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado;



18.1.17 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;

18.1.18 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/instrumento equivalente, podendo sustar ou recusar sua execução em desacordo com as especificações.

## **18.2. DA CONCESSIONÁRIA:**

18.2.1 - Executar o objeto contratual de acordo com o especificado no Termo de Referência;

18.2.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.2.3 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.2.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.2.5 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

18.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à CEDENTE ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os art. 14 e 20;

18.2.7 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Itararé - SP;

18.2.8 - Fornecer condições que possibilitem a plena execução do contrato, a partir da data de retirada do contrato/instrumento equivalente;

18.2.9 - Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

18.2.10 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, manutenção periódica da sinalização horizontal/vertical, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CEDENTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

18.2.11 - Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;



18.2.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CEDENTE quanto a execução do objeto contratual;

18.2.13 - Obedecer de forma fiel, as legislações: Municipal, Estadual e Federal que trata do objeto do Contrato, bem como toda a legislação correlata;

18.2.14 - Emitir o documento comprobatório mensal referente à prestação do serviço, informando e retendo os impostos referentes à operação;

18.2.15 - Promover e apresentar à CEDENTE mensalmente, estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;

18.2.16 - Auxiliar no Controle da utilização do estacionamento rotativo, monitorando as condições de regularidade de utilização das vagas;

18.2.17 - Acionar a fiscalização quando o fiscal de apoio verificar ocupação irregular das vagas de estacionamento, que deverá aplicar as penalidades e sanções previstas;

18.2.18 - A critério da CEDENTE, disponibilizar a esta, acesso ao sistema informatizado para recebimento das informações, bem como promover treinamentos sobre a operação e funcionamento dos equipamentos para as equipes, sempre que solicitado.

18.2.19 - As contratações inclusive de mão de obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

18.2.20 - Responsabilizar-se pelo equacionamento financeiro do contrato.

**18.2.21 - Implantar dentro dos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO a operação, manutenção e o gerenciamento do serviço de estacionamento público rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de Itararé - SP e conforme estabelecido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

18.2.22 - Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão.

18.2.23 - Cumprir as demais obrigações e encargos previstos no **Termo de Referência, na Lei Municipal nº 3.841/2017 e Lei Federal n.º 8.987/1995.**

18.2.24 - Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade (**art. 25 da Lei Federal nº. 8.987/95**).

18.2.25 - A Concessionária é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



18.2.26 - Acompanhará este Contrato, como se nele estivesse transcrito o **Termo de Referência, a Lei Municipal nº. 3.841/2017 e Decreto nº 02/2018.**

18.2.27 - Abrir uma matriz ou filial, no local de gestão do contrato, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato, conforme especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência. A filial ou matriz deverá manter uma unidade para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada, de fácil acesso e funcionar durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

### **18.3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS**

18.3.1 - Receber serviço adequado;

18.3.2 - Receber do poder concedente e da concessionária, informações para a defesa de interesse individuais ou coletivos;

18.3.3 - Levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

18.3.4 - Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

18.3.5 - Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

### **19. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E REAJUSTAMENTO**

19.1 - A remuneração da concessionária será obtida pela renda que resultar da arrecadação individual proveniente dos créditos eletrônicos obtidos pelo Serviço de Estacionamento Público Rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de Itararé - SP, menos o repasse a Concedente.

19.2 - O valor apurado a ser cobrado por hora de ocupação das vagas permitindo a qualidade dos serviços e sua manutenção satisfatória, será de R\$ 2,00 (dois reais) para vagas pertencentes à veículos de 3 e 4 rodas.

19.3 - O reajustamento do valor da tarifa estabelecido à vaga de estacionamento, será realizada anualmente de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo publicados pelo IBGE (IPCA IBGE), ou outro indexador que venha à substituí-lo.

19.3.1 - Incumbirá à Concessionária a iniciativa e o encargo do cálculo do reajuste, a ser aprovado pelo Município, juntando-se os respectivos documentos comprobatórios;

19.3.2 - O reajustamento será registrado e repassado à Concessionária, caso requeira, quando da prorrogação e a cada aniversário de 01 (um) ano de vigência do contrato, conforme a seguir:



a) no primeiro ano de vigência do contrato, quando da prorrogação, será aplicada a variação do índice contratual, considerando-se a data de apresentação da proposta e o último índice disponível à época do aniversário do contrato, e

b) caso haja prorrogação do contrato, nos anos subsequentes, o período de variação considerado será o da data do último reajuste até o índice disponível à época do aniversário do contrato.

19.4 - Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados em substituição os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

19.5 - Na ausência de previsão legal quanto aos índices substitutos, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dos preços dos valores remanescentes.

19.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da CONCESSIONÁRIA.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso ou interrupção injustificada na execução dos serviços**, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso ou interrupção de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

c) atraso superior a 60 (sessenta) dias estará caracterizada a inexecução da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá à Comissão de Contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Contratações em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratações, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratações.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos também poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 10 de dezembro de 2024.

Felipe Rodrigues Guimarães  
**Secretário Municipal de  
Defesa Social**

Bruno Marcos da Silva  
**Gestor do Contrato**

Vânia Alexandra Rostelatto  
**Fiscal do Contrato**



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024**  
**ANEXO I – ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**I - DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Outorga de concessão onerosa de prestação de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do município de Itararé - SP, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

**1. DA QUANTIDADE DE VAGAS E PREVISÃO DE RECEITA**

1.1. A quantidade estimada de vagas é de **700 (setecentos)**, podendo ser extintas e / ou abertas novas vagas nas mesmas ou em outras vias, conforme necessidades e interesse da Administração.

1.2. A expectativa da efetiva utilização de todas as vagas é de **04 (quatro) horas diárias**, com uma taxa média de 60 % (sessenta por cento) de **TAXA DE OCUPAÇÃO** das vagas que são **700 (setecentas) vagas**, com estimativa de **TAXA DE RESPEITO** de **30% (trinta por cento)**, sendo de segunda a sábado (exceto feriados), gerando uma receita mensal estimada de **R\$ 26.208,00 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais)**, conforme quadro a seguir:

Descrição	Totais
Vagas previstas	<b>700</b>
Estimativa de ocupação “por hora” ( <b>TAXA DE OCUPAÇÃO</b> ) média de 60% (sessenta por cento)	<b>420</b>
Estimativa de ocupação com ( <b>TAXA DE RESPEITO</b> ) “por hora” - média de respeito de 30% (trinta por cento)	<b>126</b>
Estimativa de quantidade de horas ocupadas/utilizadas durante o dia	<b>4</b>
Valor por hora	<b>R\$ 2,00</b>
Total por hora	<b>R\$ 252,00</b>
Valor da receita por dia (média de 4 horas)	<b>R\$ 1.008,00</b>
Período (média/semanal)	<b>6 dias</b>
Período (média/mensal)	<b>26 dias</b>
Faturamento bruto mensal	<b>R\$ 26.208,00</b>
Faturamento bruto em 12 meses	<b>R\$ 314.496,00</b>
Faturamento bruto para 60 (sessenta) meses	<b>R\$ 1.572.480,00</b>

**2. ESTIMATIVA DO INVESTIMENTO INICIAL DE ESTRUTURA: (PREÇO MÉDIO DE MERCADO)**

Estimativa de Investimento Inicial de Estrutura
---



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
01	Sinalização horizontal completa (demarcação + vagas especiais + borda e meio fio): c/ tinta à base de resina acrílica ABNT NBR 11862	1.315	M²	R\$ 35,00	R\$ 46.026,00
02	Sinalização vertical completa: Placa de Aço Retangular nº 20 – medida 1 m x 0,60m. + Suporte/ poste de aço galvanizado 3,50 m x 2,5' – 155mm	130	Unid.	R\$ 380,00	R\$ 49.400,00
03	POS – equipamento PDV – sistema Android	20	Unid.	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
04	Estrutura CCO do Município	01	Unid.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
05	PDA para Monitoramento: Smartphone Impressora portátil	10	Unid.	R\$ 2.500,00.	R\$ 25.000,00
06	PDA para Fiscalização Agentes públicos: Smartphone Impressora portátil	03	Unid.	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
07	Dispositivo cartões de crédito (PDA para Monitoramento)	07	Unid.	R\$ 906,00	R\$ 6.342,00
08	Computadores para Sede + periféricos + telas (podendo ser do tipo all in one)	02	Unid.	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
09	Impressora Multifuncional	01	Unid.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10	Site de interação com usuários	01	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11	Campanha Publicitária de esclarecimento aos usuários (estimado)	01	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	Uniformes de verão e inverno (aquisição inicial)	10	Unid.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Material de propaganda local de venda – PDV (merchandising)	20	Unid.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
14	Móveis de escritório em geral, Utensílios em geral, materiais de escritório em geral, Nobreak 1500 VA, central telefônica, diversos.	1	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

<b>ESTIMATIVA DO TOTAL DE INVESTIMENTO INICIAL DE ESTRUTURA:</b>	<b>R\$ 224.268,00</b>
--	-----------------------

### 3. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA: MENSAL

Estimativa mensal dos custos de mão de obra						
Item	Descrição	Qtde	Enc. Sociais	Enc. Trabalho	Valor Un.	Valor Mensal
01	Supervisor/Gerente	01	35,80%	31,17%	R\$ 2.500,00	R\$ 4.174,25
02	Auxiliar Administrativo	01	35,80%	31,17%	R\$ 1.600,00	R\$ 2671,52
03	Vale Transporte ou Ajuda de custo	02			R\$ 200,00	R\$ 400,00
04	Vale Alimentação ou Ajuda de custo	02			R\$ 250,00	R\$ 500,00

<b>Total da estimativa de custos de pessoal/mensal</b>	<b>R\$ 7.745,77</b>
--	---------------------



#### 4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO:

ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO MENSAL / Instalações				
Item	Descrição	Taxa/ano	Valor do invest.	Valor total mensal
01	Manutenção da sinalização horizontal e vertical (estimado)	12%	R\$ 95.426,00	R\$ 954,26

Estimativa do total dos custos com manutenção por mês	<b>R\$ 954,26</b>
---	-------------------

#### 5. ESTIMATIVA DOS CUSTOS COM IMPOSTO MENSAL:

ESTIMATIVA DOS CUSTOS COM IMPOSTO MENSAL				
Item	Descrição	Taxa	Arrecadação mensal	Valor total mensal
01	Pis	0,65%	R\$ 26.208,00	R\$ 170,35
02	Cofins	3,00%	R\$ 26.208,00	R\$ 786,24
03	ISS	5,00%	R\$ 26.208,00	R\$ 1.310,40

Estimativa do total com impostos por mês	<b>R\$ 2.266,99</b>
--	---------------------

#### 6. ESTIMATIVA DO REPASSE MÍNIMO PARA A PREFEITURA:

ESTIMATIVA DO REPASSE MÍNIMO PARA A PREFEITURA:				
Item	Descrição	Taxa	Arrecadação mensal	Valor total mensal
01	Estimativa de repasse mínimo	10 %	R\$ 26.208,00	R\$ 2.620,80

Estimativa do total com impostos por mês	<b>R\$ 2.620,80</b>
--	---------------------

#### 7. ESTIMATIVA DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
01	Aluguel do escritório	01	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	Água – valor estritamente estimado	01	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
03	Telefone fixo/internet – valor estritamente estimado	01	Unid.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
04	Energia – valor estritamente estimado	01	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Estimativa do total com impostos por mês	<b>R\$ 2.550,00</b>
--	---------------------

#### 8. ESTIMATIVA DO TOTAL DE CUSTOS:

ESTIMATIVA DO TOTAL DE CUSTOS		
Item	Descrição	Valor total mensal
01	Estimativa dos custos de mão de obra	R\$ 7.745,77
02	Estimativa dos custos com manutenção	R\$ 954,26
03	Estimativa dos custos com impostos	R\$ 2.266,99



04	Estimativa do repasse mínimo para a Prefeitura	R\$ 2.620,80
05	Estimativa dos custos operacionais	R\$ 2.550,00

<b>Estimativa do total de custo por mês</b>	<b>R\$ 16.137,82</b>
---	----------------------

#### 9. ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA:

ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA		
Item	Descrição	Valor total mensal
01	Estimativa de remuneração da concessionária	10.070,18

<b>ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA</b>	<b>R\$ 10.070,18</b>
--	----------------------



## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa, em regime de **CONCESSÃO ONEROSA DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MONITORAMENTO INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ**, objetivando assim a prestação de elevado nível de serviço para o usuário, e que permita total integridade financeira da arrecadação, permitindo a auditoria permanente por parte do PODER CONCEDENTE, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência autorizado pelo inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997, cumulado com a Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito nº 965/2022 e Lei Municipal nº. 3.841/2017.

#### 2. VISÃO GERAL

Para melhor entendimento deste documento, segue definições de alguns termos que serão utilizados:

- **CONCESSIONÁRIA** é a empresa vencedora do processo licitatório, com outorga de operar o Sistema de Estacionamento Rotativo, conforme especificações definidas neste Termo de Referência, Edital e Contrato com o município;
- **PODER CONCEDENTE** é o titular do serviço público, neste caso a Prefeitura Municipal de Itararé;
- **ÁREA DA CONCESSÃO** área correspondente e demarcada para exploração do estacionamento rotativo determinado na Lei Municipal nº. 3.841/2017
- **LEI DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO** Lei Municipal nº. 3.841/2017 – Institui o sistema de estacionamento rotativo remunerado nas vias e logradouros públicos denominados “zona azul” e dá outras providências.
- **LEI DAS CONCESSÕES** Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respectivas alterações e regulamentação.
- **TICKET VIRTUAL** é a aquisição de tempo de estacionamento, através dos dispositivos disponíveis no sistema (Aplicativo, Ponto de Venda, etc.), tendo em seu recibo físico ou virtual, no mínimo, as informações de número de série, local de aquisição, data, horário de pagamento, horário de validade, placa do veículo e valor pago.
- **USUÁRIO** é o condutor do veículo automotor que utiliza o sistema de estacionamento rotativo, responsável pela aquisição de *ticket* de estacionamento;

O Sistema de Estacionamento Rotativo a ser disponibilizado pela **CONCESSIONÁRIA** deve contemplar um conjunto de recursos de tecnologia e serviços, a fim de implantar, capacitar, manter, operar, administrar, monitorar e gerenciar as vagas públicas do Estacionamento Rotativo, de forma a identificar as vagas, controlar sua utilização, arrecadar receitas oriundas desse serviço, manter seu uso e disponibilidade, manter e apresentar dados estatísticos e gerenciais sobre todos os aspectos dos serviços executados contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município, por período de 05 anos.

O Sistema de Estacionamento Rotativo contempla os seguintes produtos e serviços:

- Aquisição de Créditos e Ativação do serviço;
- Monitoramento;
- Administração;
- Gestão e Repasse;



- Auditoria e Segurança;
- Atendimento ao usuário;
- Base Técnica;
- Mobilidade, Trânsito Integrado com Segurança Inteligente integrado.

A supervisão e a operação dos processos serão realizadas por um sistema integrado, que compartilhará as informações para todos os processos, através de uma base de dados única.

A **CONCESSIONÁRIA** será responsável por manter, durante a vigência da concessão, o **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** dentro da Área Tarifada totalmente funcional, atendendo aos parâmetros definidos neste Termo de Referência.

O Sistema de Estacionamento Rotativo consiste no serviço de estacionamento pago com tempo máximo de permanência limitado a 02 (duas) horas, com opção de pagamento por fração de tempo e/ou tempo real utilizado, sendo a fração inicial mínima de 30 (trinta) minutos, através da aquisição de ticket virtual emitido por software, hospedada em servidor e gerenciada pela **CONCESSIONÁRIA** do sistema, aplicativo, ponto de venda fixo ou ponto de venda móvel.

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** deverá utilizar, como meios de acesso pelo usuário, softwares para dispositivos móveis (aplicativo) compatível com os equipamentos disponíveis no mercado atual (Smartphone e similares) e suas plataformas (Android e IOS).

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** poderá utilizar ponto de venda fixo junto ao comércio local e pontos de vendas móveis (funcionários da **CONCESSIONÁRIA**).

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** deverá possibilitar ao usuário o pagamento pelo uso do espaço público por diversos meios como: Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Pagamento instantâneo (*Pix*) e demais formas disponíveis no mercado nacional.

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** deverá possibilitar ao usuário adquirir créditos antecipados, pelo aplicativo, para utilizar o sistema a qualquer tempo, permitindo à aquisição de *ticket* virtual para regularização do uso das vagas do estacionamento rotativo.

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** poderá utilizar novas tecnologias de gerenciamento de vagas, além das supracitadas, como por exemplo equipamentos de monitoramento por vídeo, fixos ou móveis, sensores de presença dentre outras, a qualquer momento durante a vigência do contrato, mediante solicitação da **CONCESSIONÁRIA** e aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**.

O monitoramento do uso regular das vagas do Estacionamento Rotativo deverá ser realizado pela **CONCESSIONÁRIA** através de veículo equipado com sistema informatizado que possibilite, através da captura de imagem, a identificação do veículo estacionado, a identificação do local estacionado e condição do veículo estacionado junto ao sistema de emissão do *ticket* virtual.

A **CONCESSIONÁRIA**, através de seus funcionários, gerenciará o Sistema, orientando os usuários sobre os procedimentos e formas de utilização nas áreas regulamentadas do Estacionamento Rotativo.



A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção, sem qualquer ônus ao **PODER CONCEDENTE**, de todos os equipamentos, software e demais insumos necessários ao funcionamento do sistema.

O controle administrativo financeiro da concessão deverá ser efetuado pela **CONCESSIONÁRIA** que, quando solicitado, fornecerá todas as informações necessárias ao **PODER CONCEDENTE** para aferição de Qualidade, Receitas e Auditoria dos serviços prestados.

Deverá ser instalada, no Município de Itararé, uma base operacional da **CONCESSIONÁRIA** que atenda aos critérios de segurança de edificações e acessibilidade estabelecido pela legislação vigente.

Deverá ser instalado, na área do Estacionamento Rotativo, na região central do Município de Itararé, um local de atendimento presencial ao usuário que atenda aos critérios, de segurança de edificações e acessibilidade estabelecidos pela legislação vigente, com mesmo horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá optar em instalar na mesma edificação, a base operacional e o local de atendimento presencial ao usuário desde que essa edificação esteja localizada na área do Estacionamento Rotativo, na região central do Município de Itararé e que atendam aos critérios de segurança de edificações e de acessibilidade estabelecidos pela legislação vigente, com mesmo horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo.

As instalações da base operacional da **CONCESSIONÁRIA** e do local de atendimento presencial ao usuário, bem como os demais documentos comprobatórios, deverão ser apresentados o **PODER CONCEDENTE** dentro dos prazos descritos na Etapa 01 do cronograma de implantação do sistema (tabela 01).

Será admitida a contratação de terceiros para a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, como exemplo implantação e manutenção da sinalização vertical e horizontal dentre outras atividades e serviços de instalação acessórias a prestação do serviço objeto principal do contrato de concessão.

O Município de Itararé, na qualidade do **PODER CONCEDENTE**, nomeará um fiscal do contrato que ficará responsável pela supervisão técnica da execução do contrato e decidirá sobre todas as questões relativas à qualidade e aceitabilidade dos serviços de implantação e operação, bem como as questões relativas à interpretação dos projetos e especificações técnicas, além de outros elementos relativos ao cumprimento técnico e administrativo satisfatório do contrato de concessão.

Todas as despesas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, materiais e insumos necessários à administração, execução e fiscalização do serviço, caberão à **CONCESSIONÁRIA**.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá repassar a Prefeitura Municipal de Itararé, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de depósito identificado em conta corrente indicada pelo **PODER CONCEDENTE**, um percentual não inferior a 10 % (dez por cento) conforme definido em contrato, a ser calculado sobre a **RECEITA TARIFÁRIA BRUTA AUFERIDA** com a ativação de *ticket* virtual para utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo e deverá ser recolhida com base no valor da tarifa de referência, independente do eventual desconto oferecido pela **CONCESSIONÁRIA** ao usuário na validação do *ticket* virtual.



Será considerada apta a participar deste processo licitatório, a empresa que comprovar aptidão para desempenho de atividades compatíveis em características com o objeto deste edital, mediante a apresentação dos atestados de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando os seguintes serviços:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que a empresa licitante prestou serviços com características semelhantes ao objeto do presente edital (Certidão de Acervo Técnico que comprove a gestão de estacionamento de, no mínimo, 700 vagas: Estacionamento Rotativo em vias públicas).

OBS.: A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas, em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

Será considerada **CONCESSIONÁRIA** a vencedora do processo de licitação, a empresa que ofertar o maior valor percentual, não inferior a 10 % (dez por cento), da **RECEITA TARIFÁRIA BRUTA AUFERIDA** com a ativação de **ticket virtual** para utilização do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, valor este, que será repassado mensalmente a Prefeitura Municipal de Itararé.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

A exploração do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** no Município de Itararé deverá ser feita exclusivamente por meio de sistema eletrônico que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas, informação sobre a ocupação das vagas individualmente, informação em tempo real do status de todos os componentes do sistema, dados de conformidade e não conformidade quanto ao uso das vagas e auditorias permanentes, mediante emissão de relatórios do sistema, observando-se ainda o seguinte:

- a) O sistema a ser implantado deverá ser capaz de receber e transmitir informação sobre o estado de ocupação das vagas, individualmente, do Estacionamento Rotativo, através de sensores ou outros meios que possibilitem executar essa ação, em tempo real e de maneira eficiente;
- b) As informações de ocupação das vagas individualmente deverão ser disponibilizadas em tempo real aos dispositivos dos usuários (aplicativos);
- c) O sistema utilizado deverá propiciar aos usuários facilidade na obtenção do crédito de estacionamento e versatilidade quanto à aquisição do mesmo, disponibilizando métodos que permitam a utilização de dispositivos de armazenagem de crédito eletrônico, debitando o saldo de crédito do usuário (Ex.: Aplicativo, etc.);
- d) O sistema deverá controlar, por meio de equipamentos portáteis, a utilização das vagas de estacionamento nas vias, áreas e logradouros públicos, inclusive quanto à limitação de tempo de utilização e pagamento de tarifa;
- e) Na plataforma deverá estar previsto a implantação de sistema informatizado em ambiente de alta disponibilidade, para gestão, fiscalização, monitoramento de mobilidade urbana e aferição, em tempo real, sobre a ocupação, utilização e situação dos veículos estacionados, arrecadação, status dos equipamentos, respeito ao sistema e alarmes de não conformidade;
- f) Em decorrência de evolução tecnológica, deverão ser incorporadas novas tecnologias que facilitem a operacionalização do sistema, melhor o controle de arrecadação, ou que ofereçam conforto ou benefícios aos usuários, devendo atualizar e / ou substituir os equipamentos e / ou sistemas instalados, submetidos à aprovação do **PODER CONCEDENTE**.
- g) O sistema deverá prever que todos os relatórios que possam ser visualizados em tela, assim como



exportados para os formatos \*.PDF pesquisável e tabela do Microsoft Excel ou similar.

h) Do veículo que será utilizado para fiscalização do estacionamento rotativo, integrado com a leitura de placas e sistemas de trânsito integrado com Segurança Pública do Município e Trânsito e Gestão operacional.

#### 4. VIGÊNCIA

A vigência da presente concessão onerosa será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 5. IMPLANTAÇÃO

A **CONCESSIONÁRIA** deverá iniciar a implantação do sistema com a instalação de uma base operacional e um local de atendimento presencial ao usuário, conforme descrito neste documento, a partir da assinatura do contrato.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá, a partir da emissão da primeira ordem de serviço, elaborar o projeto de sinalização viária das vagas (vertical e horizontal) e do projeto de instalação dos equipamentos que deverão ser apresentados ao **PODER CONCEDENTE** dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de implantação do sistema de estacionamento rotativo (tabela 1).

Os projetos de implantação da sinalização viária das vagas (vertical e horizontal) e do projeto de instalação dos equipamentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações adicionais:

- Nome completo do autor do projeto;
- Número de registro do autor do projeto no conselho de classe a que estiver inscrito (CREA ou CAU);
- Número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do projeto;
- Data da elaboração do projeto;
- Local a que se refere o projeto;
- Escala do projeto;
- Legenda;
- Assunto a que se refere o projeto.

O prazo final de implantação da sinalização e equipamentos para execução do serviço de controle do Estacionamento, será de 90 (noventa) dias corridos após a emissão da primeira ordem de serviço.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá iniciar a cobrança da fiscalização parcial, desde que tenha no mínimo 30% da área destinada a cobrança devidamente sinalizada, treinada, com sistema de PDV ativos, ou seja, com todos os itens necessários para início das atividades.

O **PODER CONCEDENTE** deverá emitir a primeira ordem de serviço em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato com a **CONCESSIONÁRIA**.

#### 6. VAGAS

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** proposto para funcionamento no Município deverá ser operado e gerenciado em vias e logradouros das áreas relacionadas pelo poder **CONCEDENTE**.



As ruas e logradouros correspondentes do Estacionamento Rotativo estão descritos no **ANEXO A - LISTA DE LOGRADOUROS**, constante do presente Termo de Referência.

Atualmente, o número estimado de vagas no **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** é de 700 (setecentas) vagas. Este número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido, desde que devidamente justificado, analisado e aprovado pelo **PODER CONCEDENTE**.

A ampliação ou redução na quantidade de vagas estipuladas no início do contrato de concessão ocorrerá em função da dinâmica da cidade e interesse público do município não implicando em qualquer tipo de reequilíbrio ou revisão contratual, direito de indenização ou demais ações e procedimentos não previstos no presente edital.

### **CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ESTIMATIVA EM DIAS CORRIDOS)**

**Tabela 1 – Cronograma de implantação do sistema**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Início do Serviço</b>	<b>Prazo máximo de Execução</b>
1	Instalação da base operacional da <b>CONCESSIONÁRIA</b> e atendimento presencial ao usuário, bem como apresentação dos documentos comprobatórios.	Data da Assinatura do Contrato	10 dias
2	Elaboração do projeto de sinalização das vagas e do projeto de instalação dos equipamentos.	Data de Emissão da Primeira Ordem de Serviço	15 dias
2	Análise do Projeto pelos técnicos pelo <b>PODER CONCEDENTE</b>	Data da Entrega dos projetos pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> ao <b>PODER CONCEDENTE</b> .	05 dias
2	Correções do projeto a ser executado pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> , se necessário, indicados pelo <b>PODER CONCEDENTE</b>	Data da Devolução do projeto à <b>CONCESSIONÁRIA</b> pelo <b>PODER CONCEDENTE</b>	05 dias
2	Aprovação do Projeto pelo <b>PODER CONCEDENTE</b>	Data da Devolução do projeto ao <b>PODER CONCEDENTE</b> pela <b>CONCESSIONÁRIA</b>	05 dias
3	Implantação do sistema em 100% das vagas	Aprovação do Projeto	90 dias

O **PODER CONCEDENTE** poderá realizar ajustes na área de abrangência do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** adaptando-a as novas realidades que possam surgir ao longo do período de concessão.

O **PODER CONCEDENTE** poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros públicos ao **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus e vagas específicas (táxi, vagas para Pessoas Com Deficiência, vagas para idosos, vagas para Embarque/Desembarque, bolsões de estacionamento para motocicletas, vagas para carga/descarga e vagas para veículos não poluentes) e solicitações feitas pelos munícipes.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá solicitar ao **PODER CONCEDENTE** estudo para aumento ou redução das áreas de Estacionamento Rotativo previstas no **ANEXO A - LISTA DE LOGRADOUROS**, e desde que justificadamente, demonstrando a viabilidade ou inviabilidade econômica de sua exploração, hipótese em que ficará desobrigada a operar nestes locais, ou propor alterações no **Sistema** que possam tornar



a exploração destas áreas viáveis economicamente, o que ficará sujeito à aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá implantar vagas específicas, mediante aprovação do **PODER CONCEDENTE**, do projeto de implantação com quantidade, capacidade e localização das vagas.

O **PODER CONCEDENTE** poderá solicitar a **CONCESSIONÁRIA** à criação, em vias e logradouros das áreas já autorizadas ao **Sistema**, de vagas de Estacionamento Rotativo com tempos de permanência diferenciados, quando se fizer necessário para gerar rotatividade em subáreas de alta demanda por vagas.

Os veículos oficiais, da Prefeitura Municipal de Itararé, Câmara Municipal de Itararé, e Fundações Municipais poderão solicitar a isenção do pagamento para utilização do **Sistema**, junto ao **PODER CONCEDENTE**, entretanto, o limite de 02 (duas) horas de utilização das vagas do Estacionamento Rotativo fica mantido.

### 6.1. Vagas Especiais

#### **DIRETRIZES TÉCNICAS MÍNIMAS REFERENTE A SINALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE ITARARÉ – “ZONA AZUL DIGITAL” SINALIZAÇÃO DO SISTEMA**

A sinalização vertical e horizontal é fundamental para a operação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias públicas, visando a correta orientação e informação aos usuários, de modo a proporcionar uma perfeita utilização e, assim, alcançar o objetivo proposto, que é a democratização do uso do espaço público urbano.

Caberá a concessionária a elaboração de Projeto Executivo e a execução da sinalização horizontal, vertical e de demarcação das áreas de estacionamento rotativo de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas diretrizes definidas pelo DEMUTRAN.

O projeto de sinalização vertical e horizontal do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago deverá ser entregue pela Concessionária para aprovação em até 45 dias antes do início dos serviços, sendo que o DEMUTRAN - terá o prazo de até 10 dias para análise e aprovação.

A Concessionária será responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pelo DEMUTRAN.

#### **Sinalização Vertical**

a. Placas de Regulamentação As placas deverão ser confeccionadas em chapa de alumínio e/ou material anticorrosivo, com espessura mínima de 1,5 mm, nas dimensões de projeto (mínima 0,50 m (largura) x 1,20 m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados, cantos arredondados, submetidas a decapagem e aplicação em ambas as faces de “WashPrimer”, à base de cromato de zinco. Com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com fundo pintado e/ou com aplicação de película Sinalização Vertical – Modelos das Placas





\*Placa de Estacionamento Rotativo "Deficiente Físico"

### Elementos de Sustentação das Placas

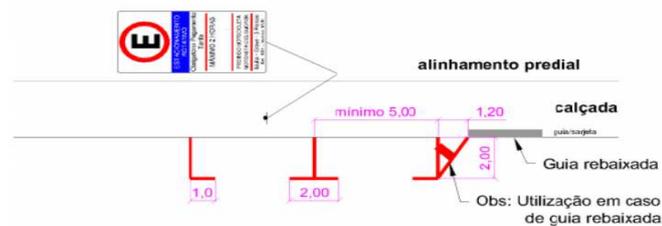
Poste simples confeccionado com as seguintes características:

- Tubular com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas);
- Espessura mínima de 2,77 mm;
- Altura mínima de 360 mm;
- Aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo

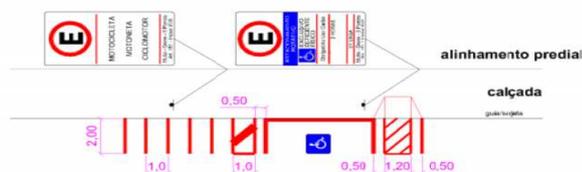
### Sinalização Horizontal

a) A sinalização horizontal deverá ser executada com material específico sendo que a qualidade mínima aceitável será com aplicação de tinta à base de resina acrílica, com secagem rápida, formando película de espessura mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 24 meses.

Sinalização Horizontal – Detalhes e especificações da sinalização gráfica



Vaga de Estacionamento Rotativo "2hs"



## 6.2. Vagas Especiais

O Sistema deverá permitir o cadastro de vagas especiais de estacionamento. As vagas especiais são vagas distribuídas nas Áreas do Estacionamento Rotativo, de acordo com a sinalização vertical e horizontal, consideradas pelo **PODER CONCEDENTE** como estratégicas e necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas e sociais.

São consideradas Vagas Especiais, aquelas destinadas para PCD, Idosos, Carga e Descarga, Veículos Compartilhados e outras que poderão ser definidas pelo **PODER CONCEDENTE**, sendo que a gestão destas vagas deverá fazer parte das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**.

As Vagas para PCD devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a resolução 965, de 17 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados (conduzidos ou não) por Pessoas com Deficiência – PCD, sendo obrigatório o veículo estar identificados com a credencial fornecida pelo **PODER CONCEDENTE**. Estas vagas são isentas do pagamento da respectiva tarifa, porém respeitando o limite de tempo na sua utilização conforme descrito na sinalização vertical.



\*Placa de Estacionamento Rotativo "Deficiente Físico"

As Vagas para Idosos devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a resolução 965, de 17 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados por Pessoas Idosas e sendo obrigatório estar identificados com a credencial fornecida pelo **PODER CONCEDENTE**. Estas vagas não estão isentas do pagamento da respectiva tarifa do estacionamento rotativo, conforme descrito na sinalização vertical.





\*Placa de Estacionamento Rotativo "Idoso"

As Vagas para Carga e Descarga devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece as resoluções específicas, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a operação de carga e descarga. Estas vagas são isentas do pagamento da respectiva tarifa, porém respeitando o limite de tempo na sua utilização conforme descrito na sinalização vertical.

As Vagas para Motocicletas devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece as resoluções específicas, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Estas vagas não são isentas do pagamento da respectiva tarifa, conforme descrito na sinalização vertical.

### 6.2.1. Módulo de Gestão de Vagas Especiais

O software para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, deve atender a Resolução Contran nº. 965/2022, possuindo as seguintes características mínimas.

Deverá dispor de geração de protocolo, cadastrando o beneficiário (idoso e/ou portador de necessidades especial), registrando os dados pessoais do beneficiário, sendo no mínimo armazenados os seguintes dados: nome, CPF, RG, Endereço Completo e telefone para contato. Em caso de beneficiário portador de necessidades especial, deve ser registrado o código da CID informado junto ao atestado médico;

Deverá permitir o registro opcional do(s) condutores(s) do beneficiário (idoso e/ou portador de necessidades especial);

Deverá permitir o registro do(s) veículo(s) do beneficiário (idoso e/ou portador de necessidades especial);

Deverá dispor de relatório estatístico mensal, que informa a quantidade de protocolos registrados para emissão de credencial de idosos e para emissão de credencial de Deficientes Físicos, além do total geral de protocolos emitidos em qualquer período definido pelo usuário.



Estando de acordo os requisitos definidos na Resolução Contran 965/2022, deverá gerar credencial, conforme modelo disponibilizado pela SENATRAN. A credencial também poderá ser gerada em qualquer tempo, através de opção de emissão de 2ª Via;

Deverá dispor de consulta da legislação que regulamenta a utilização de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente;

A solução deverá contemplar também a recepção e emissão de autorização para transporte de cargas especiais, sendo emitido autorização quando requerido dentro dos critérios estabelecidos nas Resoluções do Conselho Nacional e demais legislação pertinente.

### **6.2.2. Módulo de Gerenciamento de Vans Escolares**

Permitir o cadastro e manutenção das vans, sendo registrados seus dados pessoais, dados da habilitação além dos dados do veículo utilizado para o transporte de escolares;

Permitir, quando for o caso, cadastro e manutenção do preposto de condutor, sendo registrados seus dados pessoais e dados da habilitação;

Permitir, quando for o caso, cadastro e manutenção do auxiliar de condutor, sendo registrados seus dados pessoais e dados da habilitação;

Permitir, quando for o caso, cadastro e manutenção do segundo condutor, sendo registrados seus dados pessoais e dados da habilitação;

Deverá possuir rotina que permita o cadastro e controle dos horários em que os veículos escolares irão realizar suas viagens.

Deverá possuir rotina que permita o cadastro e controle dos estabelecimentos de ensino ao qual essa van prestará o serviço.

Deverá controlar o número máximo de transporte escolar credenciados, sendo estabelecida pelo órgão de trânsito, quantidade máxima em atividade. O software deverá impedir o credenciamento de novo transporte quando o limite máximo for atingido;

Deverá possuir ferramenta que possibilite o lançamento de vistoria realizada para o credenciamento de transporte escolar, caso o mesmo preencha todos os requisitos estabelecidos pelo Órgão de Trânsito. O software deverá estar apto a registrar nova vistoria, permitindo controlar a renovação da licença de exploração dos serviços;

Após a realização da vistoria de credenciamento ou vistoria de renovação, deverá emitir crachá de autorização ao condutor e ao seu preposto (quando for o caso), contendo os dados de identificação do condutor e do veículo, além da validade da autorização. O software deverá, em qualquer tempo, possibilitar a emissão de 2ª via do crachá;

Deverá dispor de rotina que permita o lançamento de ocorrência. Deverá ser registrado o momento da ocorrência, local e descrição da ocorrência, sendo esta apurada pelo órgão de trânsito;

Deverá possibilitar o descredenciamento do prestador de serviço de Transporte de Escolares.



Neste caso deverá ser liberada a vaga do transportador escolar em questão aos interessados;

Deverá dispor de consulta de condutores credenciados;

Deverá possibilitar o descredenciamento do preposto do condutor. Sendo permitida a inclusão de um novo preposto quando for o caso;

Deverá dispor de ferramenta que possibilite, em qualquer tempo, a impressão de ficha cadastral do condutor selecionado.

### **6.2.3. Módulo de Gerenciamento de Autorização de Caçambas**

Permitir o cadastro e manutenção das empresas responsáveis pelo aluguel das caçambas;

Permitir o cadastro e manutenção do locatário das caçambas assim como o endereço e o tempo de sua permanência no local;

Permitir o controle das autorizações assim como os locais onde se encontram e o tempo de validade das autorizações, atribuindo número de licença para cada caçamba;

Possuir rotina para a impressão de autorização contendo o endereço, nome do responsável e o período de permanência da caçamba no local;

Deverá dispor de relatório estatístico mensal, que informa a quantidade de autorizações emitidas, além do total geral de autorizações emitidos em qualquer período definido pelo usuário;

Deverá dispor de relatório estatístico mensal, que informa a quantidade de autorizações vencidas ou a vencerem, além do local assim como informações do seu responsável.

Permitir autuação das empresas responsáveis pelo aluguel das caçambas pelo descumprimento de normas regulamentares.

## **7. SISTEMA DE GESTÃO**

O objetivo é centralizar os cadastros/consultas/relatórios, bem como distribuir, gerenciar e monitorar o trabalho de fiscalização. Poderão ser solicitados outros relatórios que a administração julgar necessários para garantir a perfeita execução do contrato, sua fiscalização e ou auditoria.

### **7.1. Usuário Administrador**

Controlar todos os cadastros e permite até certo nível, alterações quando forem necessárias, deverá ter acesso privilegiado a todas as funcionalidades do módulo Usuários Administradores, deverá ter minimamente as seguintes funcionalidades e acessos:

a) Dashbord – (tela inicial)

- Indicadores e Histórico:
  - i. Ativações e respectivos gráficos – (ativação APP/ ativação OCR / ativação Agentes)
  - ii. Total de arrecadação: (arrecadação APP/ Arrecadação PDV/ arrecadação Agente)
  - iii. Total de Fiscalizações: (Fiscalização OCR/ Fiscalização Agente)
- Total de Notificações: (Notificações OCR/ Notificações Agente)



- Total Autuados
- Total de usuários cadastrados
- Total de usuários do dia
- Total de veículos fiscalizados
- Total de veículos cadastrados
- Total de OCRs ativos
- Total de Agentes ativos
- Total de veículos estacionados

b) Cadastro:

- Agentes – nome, registro (matrícula), grupo permissão.
- Permitir inclusão novo agente e alteração (não permitir exclusão para fins de histórico, mas possibilitar inativação com observação do motivo). Controle das permissões de acesso.
- Motoristas – cadastro (nome, CPF, placa, telefone, e mail e credenciais).
- Histórico de relacionamento do motorista, validar dados cadastrais e inclusão novo motorista.
- Veículos – cadastro de veículos e inclusão novo veículo
- PDVs – cadastros de PDV (pontos de vendas), incluir novo PDV
- Fretamento – cadastros;

c) Georreferenciamento:

d) Setor de Cobrança:

e) Setor de Agentes:

f) Estacionamentos localização, mapa e satélites;

g) Vagas – localizar e inserir novas vagas

h) Operacional

- Fiscalização - permitir a consulta e impressão do histórico e imagens de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado, por Agente, placa. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- Ativações - permitir a consulta e impressão do histórico e imagens de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado, por Agente, placa. Parâmetros de busca serão cumulativos.
- Notificações: permitir a consulta e impressão do histórico e imagens de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado, por Agente, placa. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- Auto de infração:
- Ocorrências:
- Atribuir bônus administrativos
- Alterar bônus/ saldo administrativo – justificar voucher

i) Confirmar pagamentos;

j) Reservas de vagas: incluir nova reserva

k) Fiscalização não atribuída (ignoradas)

l) Movimentação do veículo

m) Movimentação do motorista

n) Tempo Real

- Veículos ativos
- Mapa de incidência



- Monitoramento OCR
- Supervisionar OCR
- Fiscalização OCR
- Supervisionar Agentes

o) Financeiro:

- Transações – todas
- Créditos vendidos
- Compra de crédito
- Venda PDV por dinheiro
- Venda PDV por cartão
- Transações por boleto
- Transações por Pix
- Comissão PDV
- Extrato geral PDVs
- Fechamento mês PDV
- Movimentação caixa
- Financeiro Agentes

p) Relatórios:

- Arrecadação
- Notificação não pagas
- E-mail enviados
- Resumo PDV
- Extrato financeiro veículo

q) Conciliação Operadoras

r) Histórico do agente

s) Mapa de estacionamento

t) Eventos do usuário

u) Histórico de monitoramento

v) Credenciais

x) Avaliação do aplicativo

w) Relacionamento PDV

z) Configurações:

- Feriados
- Campanhas
- Grupos de permissão
- Equipamento
- Dispositivo
- Tipos de veículos especiais
- Tipos de reserva de vagas
- Template (modelo a ser seguido) credencial
- Tipos de ocorrências
- Tipos de notificações
- Site do motorista.



O sistema deve permitir ao administrador registrar ocorrências diversas de cada Supervisor ou colaborador administrativo nível 1 e 2, possibilitando informar o tipo de ocorrência. O administrador terá direitos a alterar e excluir as ocorrências lançadas.

Gerar relatório de ocorrências emitidas pelos Agentes de Trânsito permitindo a consulta em tela e impressão do histórico de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor/trecho de quadra. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Gerar relatório de ocorrências emitidas pelos Supervisores aos Agentes de Trânsito: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou justificativa do agente. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Gerar relatório de ocorrências emitidas pelos administradores aos Supervisores e ADM 1 e 2: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Supervisor e/ou justificativa do agente. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Localização do Agente de Trânsito: Visualizar em tempo real a localização de um ou de todos os Agentes de Trânsito, se está online ou não, através de um mapa.

Acesso as rotas de todos os agentes, podendo visualizar as faces de quadra lançadas e o horário em que ela foi lançada inicialmente por cada Agente naquele dia e a quantidade de veículos fiscalizados em cada face de quadra.

Gerar relatório com as rotas de todos os agentes: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as faces de quadra lançadas no sistema, podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e Agente de Trânsito, incluindo a quantidade de veículos fiscalizados em cada face de quadra.

Gerar relatório da atividade dos Agentes de Trânsito: Permitir a consulta e impressão do histórico quantitativo de todas as atividades realizadas pelo Agente de Trânsito, como veículos fiscalizados, avisos de irregularidade emitidos, créditos e vendas unitárias, regularizações feitas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Permitir anular aviso de irregularidade: sendo obrigatório informar a justificativa da anulação.

Possuir cadastro de trechos de quadra e seus respectivos endereços:

- a) Permitir inclusão, alteração e inabilitação (não permitir exclusão para fins de histórico). Esse cadastro deverá permitir informar quantas vagas são reservadas para idoso, pessoa com deficiência e/ou gestante. Essas informações deverão estar disponíveis ao Agente de Trânsito quando o mesmo informar o trecho de quadra que está fiscalizando.
- b) Possuir cadastro de setores e seus respectivos trechos de quadra: Permitir inclusão, alteração e inabilitação (não permitir exclusão para fins de histórico).
- c) Possuir cadastro de tipos de irregularidade: Permitir inclusão, alteração e inabilitação (não permitir exclusão para fins de histórico).
- d) Gerar relatório de avisos de irregularidade emitidos: Permitir a consulta e impressão do histórico de



todos os avisos de irregularidade EMITIDOS pelo Agente de Trânsito podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou placa do veículo e/ou setor e/ou número do aviso. Deverá mostrar as informações do veículo lançado, imagens, local, hora e motivo do Aviso de Irregularidade. Parâmetros de busca serão acumulativos.

e) Gerar relatório de avisos de irregularidade regularizados: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os avisos de irregularidade **REGULARIZADOS** pelo **AGENTE DE TRÂNSITO** podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou placa do veículo e/ou setor e/ou número do aviso. Deverá mostrar as informações do veículo lançado, local, hora e motivo do Aviso de Irregularidade. Parâmetros de busca serão acumulativos.

f) Gerar relatório de avisos de irregularidade via usuário: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os avisos de irregularidade que tenham sido **REGULARIZADOS** pelos **USUÁRIOS** podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou CPF/CNPJ e/ou Agente de Trânsito e/ou placa do veículo e/ou setor e/ou número do aviso. Deverá mostrar as informações do veículo lançado, local, hora e motivo do Aviso de Irregularidade. Parâmetros de busca serão acumulativos.

g) Gerar relatório de avisos de irregularidade cancelado pelo Agente na rua: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os avisos de irregularidade cancelados pelo Agente de Trânsito podendo ser filtrado diário, semanal, mensal ou anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor. Deverá mostrar as informações do motivo do cancelamento. Parâmetros de busca serão acumulativos.

h) Gerar relatório de avisos de irregularidade anulados: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os avisos de irregularidade anulados podendo ser filtrado diário, semanal, mensal ou anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor. Deverá mostrar as informações do motivo da anulação. Parâmetros de busca serão acumulativos.

i) Gerar relatório de regularizações anuladas: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as regularizações anuladas podendo ser filtrado diário, semanal, mensal ou anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor. Deverá mostrar as informações do motivo da anulação. Parâmetros de busca serão acumulativos.

j) Gerar relatório de regularizações canceladas pelo Agente de Trânsito: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as regularizações canceladas pelo Agente de Trânsito podendo ser filtrado diário, semanal, mensal ou anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor. Deverá mostrar as informações do motivo do cancelamento. Parâmetros de busca serão acumulativos.

k) Gerar relatório de setores e trechos de quadra: Permitir a consulta e impressão do histórico de frequência de setores fiscalizados podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou Supervisor e/ou ativações por crédito. Parâmetros de busca serão acumulativos.

l) Gerar relatório de vagas ativas: Permitir a consulta e impressão do histórico de vagas ativas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou setor e/ou trecho de quadra. Parâmetros de busca serão acumulativos. Deve trazer informações de vagas ativas e que não foram fiscalizadas.

m) O sistema deve possibilitar o envio de mensagens aos Agentes de Trânsito, podendo enviar para múltiplos destinatários ou único destinatário: Agente de Trânsito, Supervisor ou central. Deve permanecer um histórico das mensagens enviadas, tanto para quem enviou, quanto para quem recebeu (permitir consulta).

n) O sistema deve possibilitar o envio de mensagens aos usuários/clientes do sistema, através do aplicativo (notificação push) e por e-mail. Deve permanecer um histórico das mensagens enviadas, tanto para quem enviou, quanto para quem recebeu. É necessário ter uma tela para conferência da mensagem escrita e passos de confirmação do envio da mensagem, para que não haja envio por descuido (permitir consulta das mensagens).



o) O sistema também deve permitir configurar envio de e-mails e/ou SMS e/ou notificações através do aplicativo e que devem ser enviadas de forma automática para os usuários cadastrados, sendo mensagens personalizáveis através de variáveis.

## 7.2. Usuário administrativo nível 1 (tesouraria)

Cadastro de Usuários (Fiscalização): Permitir alteração para cadastrar troco de cada Agente, permitindo alteração quando necessário.

Controlar créditos vendidos: Permitir a consulta em tempo real e impressão de relatórios das vendas pelos Agentes de Trânsito e também dos PDVs (pontos de vendas), podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito/balcão de atendimento e/ou CPF/CNPJ. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Controlar vendas unitárias: Permitir a consulta em tempo real e impressão de relatórios das vendas unitárias pelos Agentes de Trânsito e também dos PDVs (pontos de vendas), podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito/balcão de atendimento e/ou placa do veículo. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Controlar bônus convertidos: Permitir a consulta em tempo real e impressão de relatórios de bônus referentes as regularizações, podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou origem de conversão (Agente de Trânsito, balcão de atendimento, ou boleto gerado para regularizar um aviso e também dos PDVs (pontos de vendas), Parâmetros de busca serão acumulativos.

Realizar fechamento de caixa diário dos Agentes de Trânsito contendo as seguintes informações para o cálculo: créditos vendidos, vendas unitárias, regularizações feitas, e demais informações pertinentes conforme o trabalho atual do setor de Tesouraria.

Cadastro de reserva de vagas para pessoa física ou jurídica: deve informar quantidade de vagas utilizadas, trecho de quadra e setor, CPF/CNPJ e nome de quem está solicitando a reserva, período de aquisição dessa reserva e deve emitir o recibo para que o usuário assine e emitir uma autorização (via usuário). É necessário que haja um cadastro prévio do CPF ou CNPJ.

Realizar fechamento de caixa diário por reserva de vagas (feito na tesouraria). Quando for reserva de vaga feito por Supervisor, deve fazer fechamento de caixa diário como Agente de Trânsito.

Controlar reserva de vagas: Permitir a consulta e impressão de relatórios de reserva de vagas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou origem da reserva (Supervisor ou Tesouraria). Parâmetros de busca serão acumulativos.

Permitir anular uma regularização completada, estornando o bônus do usuário, informando o motivo do cancelamento.

Gerar relatórios de vagas reservadas: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as vagas reservadas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou CPF/CNPJ e/ou setor. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Gerar relatório de arrecadação - resultado financeiro com o valor dos fechamentos do caixa do dia mais o valor depositado no banco.



Gerar relatório de arrecadação eletrônica feito através do próprio aplicativo, onde cai automaticamente para o banco, contendo informações de créditos vendidos e regularizações feitas.

Gerar relatório de arrecadação feito através de reserva de vagas;

Gerar relatório total de arrecadação por Agentes de Trânsito, arrecadação eletrônica (vendas online) e reserva de vagas.

Relatório de bônus emitidos.

Gerar relatórios (emissão e impressão) referente ao resultado da arrecadação diária e total discriminada por períodos/Agentes/ Pontos de vendas e reserva de vagas.

Gerar relatórios de fechamento diário de Caixa (Troca Bônus, Regularização, vendas Créditos e tickets e Reserva de vagas.

### 7.3. Usuário administrativo nível 2 (balcão atendimento)

Para esse módulo do sistema, a **CONCESSIONÁRIA** deverá utilizar os equipamentos que o **PODER CONCEDENTE** já utiliza: impressor laser, impressoras térmicas e bobina térmica.

Permitir venda de créditos cadastrados para um CPF ou CNPJ.

Permitir venda unitária e ativação automática da vaga informando apenas a placa do veículo.

Sistema não deverá permitir ativar vaga pelo Agente de Trânsito (balcão) utilizando os créditos já adquiridos pelo usuário, apenas pode ofertar a venda unitária. Somente o usuário, através do aplicativo web ou mobile, é que poderá ativar sua vaga utilizando seus créditos.

Deve possuir sistema de regularização de avisos, informando a placa e gerando a regularização. Caso esta regularização esteja no prazo de 72 horas desde que foi emitida, o sistema deve solicitar os dados de CPF ou CNPJ para conversão dos bônus conforme cadastro e deverá consultar esse CPF ou CNPJ automaticamente (via computador ou App agente). Caso o sistema verifique que não há o cadastro, deverá abrir uma tela para o agente informar um número de CPF válido para inserir o bônus.

Todo o processo deve gerar recibo em duas vias. **NÃO SERÁ PERMITIDA** a regularização de avisos pelo Agente de Trânsito, utilizando os créditos disponíveis na conta do usuário cadastrado. O usuário somente poderá realizar a regularização de aviso utilizando seus créditos disponíveis, através de seu usuário e senha.

Deverá possuir opção para selecionar as notificações a serem pagas, caso haja mais de uma notificação e as mesmas poderão ser cobradas de uma só vez.

O sistema deve permitir ao Agente de Trânsito, ao finalizar seu expediente, a emissão de um relatório com a movimentação do dia, com todas as informações referentes ao seu trabalho, como número e valores: de créditos vendidos, vendas unitárias, número de regularizações efetuadas em bônus.



O sistema deve possibilitar o envio de mensagens podendo enviar para único destinatário: Agente de Trânsito, Supervisor ou central. Deve permanecer um histórico das mensagens enviadas, tanto para quem enviou, quanto para quem recebeu.

Cadastro de Usuários Permitir inclusão e alteração de usuários que não queiram acesso via aplicativo, porém queiram cadastrar seus veículos no modo **ATIVÇÃO AUTOMÁTICA**, onde é necessário notificá-lo via e-mail e/ou SMS.

Emitir comprovante (termo de adesão) do cadastro para assinatura pelo usuário (não permitir exclusão para fins de histórico, mas possibilitar inativação com observação do motivo).

Cadastrar e emitir credenciais de veículos especiais

Consultar credenciais de veículos especiais através de CPF/CNPJ ou placa.

Gerar relatório de veículos especiais cadastrados: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos as credenciais cadastradas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou CPF/CNPJ e/ou placa e/ou cadastros válidos e vencidos.

Parâmetros de busca serão acumulativos

Todas as credenciais de veículos especiais deverão passar por validação do administrador nível 1.

#### **7.4. Usuário administrativo nível 3**

Cadastro de Alerta de Placas: Permitir inclusão, alteração e inabilitação de alerta de placas (alerta de placa clonada, furto ou outras eventualidades). Não permitir exclusão para fins de histórico, mas possibilitar inativação com observação do motivo. Deve informar dados dos veículos e observações.

Gerar relatório de alerta de placas: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os alertas de placas cadastradas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou placa. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Módulo Fiscalização (será de uso exclusivo para o órgão)

O objetivo é fiscalizar o sistema rotativo através de um dispositivo móvel (smartphone), onde será realizada todas as funções desempenhadas pelo Agente de Trânsito. O sistema de Fiscalização deverá possuir dois níveis (Agente de Trânsito e Supervisor com poderes de Agente de Trânsito). O sistema deverá gerar relatório de logs de cada acesso dos Agentes de Trânsito, e deverá informar em qual aparelho foi logado e o horário.

Acesso ao sistema: níveis fiscalização Agentes de Trânsito e Supervisores - Funcionalidades e características mínimas:

##### **7.4.1. Fiscalização: Agente de Trânsito (apenas Mobile)**

- a) Informar ao Agente quais são os setores que ele está designado.
- b) Informar face de quadra do setor que o Agente se encontra e o sistema deve permitir realizar fiscalização de qualquer face de quadra de qualquer setor, mesmo que este não tenha sido o setor designado ao Agente naquele dia.



c) Após informar a face de quadra, o sistema deve emitir um alerta na tela para o Agente de Trânsito caso haja uma reserva de vaga autorizada naquele trecho naquele dia, com as informações referentes a essa reserva. O sistema deve possibilitar ao Agente consultar quais são as vagas reservadas existentes naquela face de quadra.

d) Lançar todas as placas vistoriadas em cada face de quadra em que se encontra. Se a placa do veículo foi ativada manualmente pelo usuário ou possui ativação automática, apenas haverá o registro de vistoria. Caso a placa não tenha sido ativada, deverá abrir as seguintes opções para o Agente de Trânsito:

i. Há credencial de veículo especial?

ii. Ou emitir o aviso de irregularidade. Para cada uma dessas, deverá abrir uma tela para informar dados, sendo cada uma destas telas, com informações diferentes, que serão repassadas a **CONCESSIONÁRIA** posteriormente.

e) Em caso de placa vistoriada, que já foi notificada e que ainda está dentro do prazo de permanência na vaga, deve permitir ao Agente de Trânsito emitir segunda via, caso ele verifique que a primeira via foi extraviada ou retirada do veículo.

f) Quando ocorrer de um veículo já ter sido notificado e passado o período máximo de permanência e o proprietário não houver retirado seu veículo, o sistema deverá emitir nova notificação como sequência da anterior, com as mesmas especificações.

g) O sistema, ao lançar a placa do veículo, deverá mostrar na tela do Agente, caso possua essas informações na base de dados, marca, modelo e espécie, para verificar uma possível fraude ou divergência com o que está no sistema e o que ele está visualizando, porém, o sistema **NÃO** pode possibilitar que as informações de marca, modelo e espécie sejam lançadas automaticamente em um aviso de irregularidade, ou seja, o Agente de Trânsito **DEVERÁ** informar estes dados no momento de emitir o aviso de irregularidade. Caso a placa informada esteja cadastrada em Alerta de Placas, o sistema deve bloquear a possibilidade de emissão de aviso de irregularidade e deve mostrar na tela para o Agente, as informações cadastradas para ela.

h) Em caso de veículos especiais, sendo estes, cartão de idoso, portador de deficiência, entidades assistenciais, moto-fretistas e táxis, deverá ser ativada a vaga no momento que o Agente de Trânsito informar a placa do veículo e que há credencial especial, a partir desse momento, começará a contar o tempo. Caso esse tempo tenha expirado, deverá emitir o aviso de irregularidade.

i) Permitir venda de créditos cadastrados para um CPF ou CNPJ. Usuário já deve possuir cadastro, caso contrário, não poderá efetuar a compra. Valor mínimo da venda será referente a uma ativação de 30 minutos.

j) Permitir que os Agentes de Trânsito a venda de créditos para usuários que possuam cadastro, porém não utilizem o APP e optarem pelo modo ativação automática.

k) Permitir que os Agentes de Trânsito a venda unitária e ativação automática da vaga informando apenas a placa do veículo.

l) O Sistema não deverá permitir ativar vaga pelo Agente de Trânsito utilizando os créditos já adquiridos pelo usuário. Somente o usuário, através da aplicativo web ou mobile é que poderá ativar sua vaga utilizando seus créditos, ou se o usuário tiver a habilitado na ativação automática.

m) Permitir a emissão do Aviso de Irregularidade, conforme legislação vigente. Os avisos de Irregularidade deverão ser impressos pelo Agente de Trânsito e colocados em locais visíveis aos motoristas. Deve permitir a impressão fiel de segunda via do aviso. Ou através do próprio Aplicativo, SMS, WhatsApp e E-mail, de forma imediata e repetidamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias e conter os dados que deverão ser enviados ao Sistema Central.

n) Após o início do aviso de irregularidade, o sistema deverá possibilitar o cancelamento do mesmo, mas o Agente de Trânsito deverá informar o motivo do cancelamento e deverá emitir uma via



informando que foi cancelado o aviso, com dados sobre esse cancelamento. O sistema deverá registrar essa ação para garantir o controle de relatórios. Após a emissão, somente o Administrador Nível 1 poderá anular o aviso de irregularidade.

o) Após o início da regularização, o sistema deverá possibilitar o cancelamento do mesmo, mas o Agente de Trânsito deverá informar o motivo do cancelamento e deverá emitir uma via informando que foi cancelada regularização, com dados sobre esse cancelamento. O sistema deverá registrar essa ação para garantir controle de relatórios. Após a emissão, somente o Administrador Nível 2 poderá anular a regularização, estornando o bônus do usuário.

p) Deve possuir sistema de regularização de avisos, informando a placa e gerando a regularização. Caso esta regularização esteja no prazo de 72 horas desde que foi emitida, o sistema deve solicitar os dados de CPF ou CNPJ para conversão dos bônus conforme cadastro e deverá consultar esse CPF ou CNPJ automaticamente. Caso o sistema verifique que não há o cadastro, deverá abrir uma tela solicitando um número de CPF válido para inserção dos bônus. Todo o processo deve gerar recibo em duas vias, não será permitida a regularização de avisos pelo Agente de Trânsito utilizando os créditos disponíveis na conta do usuário cadastrado.

q) O sistema deve permitir ao Agente de Trânsito, ao finalizar seu expediente, a emissão de um relatório com a movimentação do dia, com todas as informações referentes ao seu trabalho, como número de placas fiscalizadas, número e valores: de créditos vendidos, vendas unitárias, número de avisos emitidos, número de regularizações efetuadas em bônus e número de avisos de cancelados.

r) O sistema deve permitir ao Agente registrar ocorrências diversas, possibilitando informar o tipo de ocorrência para que auxilie de fiscalização e sinalização das vias.

s) O sistema deve possibilitar o envio de mensagens pelos Agentes de Trânsito, podendo enviar apenas para único destinatário: Agente de Trânsito, Supervisor ou central.

#### **7.4.2. Fiscalização Supervisores (apenas mobile)**

a) O Supervisor terá as mesmas permissões e funções do Agente de Trânsito.

b) Cadastro de reserva de vagas para pessoa física ou jurídica: deve informar quantidade de vagas utilizadas, trecho de quadra e setor, CPF/CNPJ e nome de quem está solicitando a reserva, período de horas da aquisição dessa reserva e deve emitir o recibo para que o usuário assine e emitir uma autorização (via usuário). Não é necessário que haja um cadastro prévio do CPF ou CNPJ, mas deve permitir o Supervisor preencher esses dados. Esta modalidade será aplicada apenas para reserva feitas no dia corrente.

c) O Supervisor terá acesso as rotas de todos os agentes, podendo visualizar as faces de quadra lançadas e o horário em que ela foi lançada inicialmente por cada agente naquele dia e a quantidade de veículos fiscalizados em cada face de quadra.

d) Cadastro diário de quais são os setores de cada Agente de sua responsabilidade. Os agentes podem fazer 1(um) ou mais setores no mesmo dia. Deve possibilitar informar quando houver troca de setor de um agente. (Poderá ser feito via web também)

e) O sistema deve possibilitar o envio de mensagens aos Agentes de Trânsito, podendo enviar para múltiplos destinatários ou único destinatário

f) O sistema deve permitir ao Supervisor registrar ocorrências diversas de cada Agente de Trânsito, possibilitando informar o tipo de ocorrência. O Supervisor terá direitos a alterar e excluir as ocorrências lançadas. Não poderá alterar ou excluir ocorrências lançadas por outro Supervisor.

g) Gerar relatório de setores e trechos de quadra: Permitir a consulta e impressão do histórico de frequência de setores fiscalizados podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou Supervisor. Parâmetros de busca serão acumulativos.

h) Gerar relatório da atividade dos Agentes de Trânsito: Permitir a consulta e impressão do histórico quantitativo de todas as atividades realizadas pelo Agente de Trânsito, como veículos fiscalizados,



avisos de irregularidade emitidos, créditos e vendas unitárias, regularizações feitas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado. Parâmetros de busca serão acumulativos.

i) Gerar relatório com as rotas de todos os Agentes: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as faces de quadra lançadas no sistema, podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito, incluindo a quantidade de veículos fiscalizados em cada face de quadra.

### 7.5. Módulo Usuário/Cliente

O objetivo é permitir ao usuário realizar a compra e gerenciamento de seus dados através de aplicativo WEB e aplicativo mobile. Algumas opções somente estarão disponíveis através do acesso WEB, mas todas as funções disponíveis no aplicativo mobile, deverão estar presentes no aplicativo WEB.

O aplicativo mobile deverá apresentar duas soluções para as plataformas mais utilizadas atualmente no mercado, ou seja, aplicativo para plataforma Android e plataforma IOS.

### 7.6. Aplicativo para Usuários/Clientes

A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar aos usuários/clientes um aplicativo mobile gratuito para download, acesso, cadastro, consulta e interação.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar aplicativo nas Lojas Virtuais Apple "AppStore" e Google "Google Play Store", para ser adquirido pelo usuário sem custo algum.

Ao realizar a instalação do aplicativo o usuário deverá aceitar os termos de uso do sistema e dar todas as permissões necessárias para o correto e adequado funcionamento do App.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá elaborar e apresentar ao **PODER CONCEDENTE** para aprovação prévia os termos de uso e as permissões de acesso que serão solicitados aos usuários.

Os termos de uso do aplicativo deverão ser elaborados em estrita conformidade com a Lei 13.709/2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e demais legislação pertinente, ficando sob inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

O aplicativo deverá permitir ao usuário o cadastro e gerenciamento de seus dados, placas de veículos e uso das demais funcionalidades através do aplicativo mobile.

É vedado à **CONCESSIONÁRIA** utilizar qualquer parte do sistema para o uso de anúncio ou propaganda, salvo campanhas e mensagens informativas pertinentes ao uso do APP, expressamente autorizadas pelos fiscais do **PODER CONCEDENTE**.

A interface do aplicativo deverá ser simples e de fácil cognição pelo usuário, mesmo aquele com pouco conhecimento sobre tecnologias e aplicações mobile;

O sistema deverá permitir ao **PODER CONCEDENTE**, através do Administrador, o envio de forma geral de mensagens aos usuários do aplicativo, com informações, campanhas, notificações e demais mensagens necessárias e relevantes ao sistema.

Após baixar e instalar o aplicativo em seu smartphone, o usuário/cliente poderá cadastrar um ou mais veículos e permitir o modo de Habilitação Automática (ativação de períodos de 30 minutos na vaga),



a ser descontado de seus créditos/bônus. (Com período máximo de 02(duas) horas por trecho de quadra, ou conforme sinalização).

Ao estacionar o veículo, desde que devidamente cadastrado no login do usuário/cliente, o aplicativo notificará o usuário quando a leitura da placa cadastrada for identificada e registrada pelo sistema. A partir de então, o aplicativo passará a contabilizar o tempo de parada, notificando o usuário a cada registro superveniente do módulo de fiscalização e quando o tempo permitido restante for igual a 5 (cinco) minutos;

O controle de tempo realizado pelo aplicativo será apenas orientativo e não eximirá o usuário da responsabilidade sobre o controle de tempo de parada na vaga;

Independente de qualquer ativação pelo usuário/ ativação automática, o aplicativo deverá notificar sempre que uma placa cadastrada em seu App for fiscalizada por um dos módulos de fiscalização em operação e entrar na base de dados do sistema;

O usuário, ao cadastrar uma placa em seu App, receberá notificações do sistema sempre que a placa do veículo cadastrado for lida pelo módulo de fiscalização e os dados lançados no sistema. Essa notificação deverá ser independente do uso do App, ainda que não esteja em utilização ou funcionando em segundo plano;

O usuário deverá ter a opção de silenciar quaisquer notificações quando julgar conveniente;

O aplicativo deverá oferecer, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

- Possibilitar ao usuário, após o download e instalação do App, o cadastro, alteração e exclusão do usuário. O cadastro será realizado através do CPF/CNPJ do usuário;
- Permitir ao usuário o cadastro de placas de veículos, sem limite de veículos por usuário, permitindo a inclusão, alteração ou exclusão (no caso de exclusão de veículos o histórico deverá ser mantido na base de dados do sistema);
- Oferecer ao usuário a opção de receber ou não as informações, mensagens ou notificações do sistema e do **PODER CONCEDENTE**;
- O usuário deverá ter a possibilidade de emissão através do aplicativo de relatório de fiscalizações e notificações registradas pelo sistema por períodos, mensal, semanal ou diário;
- Os relatórios emitidos no aplicativo deverão ter a possibilidade de download em PDF ou envio por e mail;
- Após expirado o tempo de permanência (02 horas ou conforme sinalização vertical), contado do primeiro registro de fiscalização do veículo imobilizado na mesma vaga (trecho de quadra), o aplicativo deverá informar o usuário que o mesmo foi notificado por Permanência condição de irregularidade;
- Independentemente de qualquer interação ou ativação, o aplicativo deverá notificar o usuário sempre que uma placa que estiver cadastrada em seu App for fiscalizada pelo módulo de fiscalização e enviada à base de dados;
- As notificações automáticas deverão ter a função de possibilitar maior segurança ao usuário na manutenção do seu tempo de permanência na vaga;
- O aplicativo deverá notificar o usuário cadastrado sobre os registros de Aviso de Irregularidade efetivados para as placas de veículos cadastrados;
- As mensagens destinadas aos usuários do aplicativo deverão ser submetidas à aprovação do **PODER CONCEDENTE**, que se reserva o direito de solicitar readequações ou correções, ainda que necessárias



atualizações supervenientes do App;

- Em hipótese alguma os dados dos usuários do aplicativo poderão ser cedidos, vendidos ou disponibilizados a terceiros, sob qualquer pretexto, sem autorização expressa do **PODER CONCEDENTE**;
- É de total responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** o sigilo e privacidade dos usuários, devendo tomar todas as medidas de segurança necessárias para proteger os dados dos usuários e evitar a utilização indevida por terceiros;
- A **CONCESSIONÁRIA** deverá tomar todas as medidas necessárias para atendimento integral à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados ou legislação superveniente que regule a matéria, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a tutela dos dados dos usuários em observância às disposições legais;
- Quaisquer danos causados a terceiros pelo vazamento de dados ou informações de usuários será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**;
- A **CONCESSIONÁRIA** deverá garantir total integração entre os módulos do sistema e o aplicativo de usuário/cliente, permitindo a fidelidade e veracidade das informações e notificações, bem como a atualização em tempo real dos dados;
- Todas as ações e relatórios realizados pelo usuário no aplicativo deverão utilizar como base o relógio do servidor, considerando como padrão o horário de Brasília;

## 8. DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO POR OCR, INTEGRADO COM SEGURANÇA INTELIGENTE

O Sistema de Fiscalização por OCR terá que detectar automaticamente na via monitorada de estacionamento rotativo, através de GPS ou outro sistema de localização similar, para identificar com precisão a localização georeferenciada do veículo estacionado, da placa veicular, o status da ativação de créditos estacionamento rotativo, horário, distância das placas de sinalização do estacionamento rotativo, mais próxima do veículo que esteja sem crédito ativado.

Deverá monitorar, gerenciar e disponibilizar em tela de gerenciamento, no estilo mosaico, informações coletadas das imagens em todas as áreas do estacionamento rotativo, informações que auxiliem através de indicadores/relatórios de gestão:

- a) Vias do estacionamento rotativo que estão há 1 (uma) hora ou mais, sem passagem do veículo de fiscalização, emitindo alertas para o coordenador da contratada e responsável indicado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;
- b) Cercamento eletrônico dos veículos de fiscalização por setores do estacionamento rotativo;
- c) O sistema deverá dar a possibilidade de cadastrar placas de veículos e fotografar a placa cadastrada, emitir alerta para e-mail cadastrado ou telefone com as imagens contendo data e hora da constatação;
- d) Ser capaz de detectar a ausência de placas de sinalização vertical, referente ao estacionamento rotativo no logradouro público fiscalizado;
- e) Dispor de modo de operação, que contemple os seguintes status de operação: roteirização principal e secundária, disponibilizando ao condutor rota preestabelecida e garantindo a gestão a possibilidade de alteração dessa rota de acordo com a necessidade detectada;
- f) Disponibilizar rota georeferenciada do veículo OCR. (Data e hora);
- g) Permitir, dispor, salvar, filtrar informações, desenvolver e emitir relatórios variados, para fins de gestão que contenham ocupação das vagas, ocupação das vagas em relação a ativação de créditos e autuações, números de ativações por hora, dia e mês e ano, rotas e tempo do intervalo das passagens dos veículos com data, hora e local, consulta dos Agentes Trânsito (data, hora e local) caso a consulta tenha ocorrido manualmente, veículos com créditos e sem créditos por data e horário, disponibilizar informações em mapa com ocupação das vagas, quantitativo de placas descartadas, quantitativo de placas enviadas para Autos de Infração de Trânsito – AIT, desenvolver novos relatórios a serviço da



- gestão, de acordo com a evolução do serviço desenvolvido, respeitando as obrigações da contratada.
- h) Disponibilizar todas as informações, imagens necessárias sobre o veículo estacionado em área do estacionamento rotativo e que não teve os créditos ativados, configurando a infração de trânsito e com indicação para que o Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal ou, outros profissionais credenciados para esse fim, emitam o respectivo Auto de Infração de Trânsito, AIT.
- i) Analisar se o veículo estacionado na via monitorada, na segunda passagem do veículo de fiscalização, num intervalo mínimo de 15 minutos e no máximo de 30 minutos, permanece com ausência de ativação de crédito do estacionamento rotativo, enviando a informação para o CCO, com a indicação para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;
- j) Permitir o acompanhamento operacional do estacionamento rotativo, em tempo real, apresentando reunião das informações do sistema, demonstrando dados através de gráficos, indicando tendências e pontos de saturação para subsidiar tomada de decisões, possibilitando o **PODER CONCEDENTE** melhor avaliação do desempenho do sistema implantado;
- k) Demonstração da cobertura realizada pelo veículo de fiscalização, em tempo real e por consulta pretérita, por via pública e por região, comparando ao total de vagas do estacionamento rotativo;
- l) Em caso de falta de comunicação entre o veículo de fiscalização e o Software de Gerenciamento Integrado do estacionamento rotativo, o sistema deve disponibilizar em tela do CCO, a informação de ausência de sinal em tempo real e continuar operando, realizando a leitura OCR das placas e armazenando no HD interno instalado no veículo e assim que o sinal reestabelecer, o sistema deve ser capaz de fazer fila automática de envio das imagens que estavam armazenadas, até que se restabeleça a ordem natural, ou seja, tudo em tempo real novamente.
- m) O Sistema deverá permitir estabelecer previamente a rota e horário de operação do veículo fiscalizador, sendo que, caso esteja operando fora desses parâmetros estabelecidos, o sistema deverá emitir alerta para o CCO (cercamento eletrônico).

### 8.1. Do Veículo de Fiscalização

Ser dotado de câmeras com tecnologia OCR/LPR, lendo corretamente no mínimo 90% (noventa por cento) das placas passíveis de leitura (padrão antigo e padrão MERCOSUL) de veículos estacionados, a uma velocidade entre 20 e 30 Km/h.

Conter instaladas, no lado externo, no mínimo 4 câmeras zoom (imagem fechada para leitura das placas) para monitoramento dos 2 lados da via, que possibilite tirar no mínimo 2 fotos por veículo e 1 câmera panorâmica (para registrar placas de sinalização da via), por passagem.

Possuir condutor, utilizando uniforme a critério da **CONCESSIONÁRIA**.

Possuir plotagem definida pelo **PODER CONCEDENTE**.

Possuir os equipamentos e acessórios utilizados para fiscalização do estacionamento rotativo embarcados, alimentados diretamente pela energia elétrica fornecida pelo próprio veículo automotor, sem a necessidade de alimentação externa ou estranha ao veículo.

Possuir sistema de comunicação entre o veículo e o CCO via 4G ou superior, com no mínimo com duas operadoras, fazendo parte do hardware embarcado no veículo, com certificação/homologação junto aos Órgãos competentes e deverá ser apresentado no início da fase de testes pela empresa que estará demonstrando o sistema.



O fornecimento, instalação e quaisquer custos oriundos desta comunicação é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Capaz de realizar a captura de imagem da dianteira e/ou traseira, do veículo estacionado em vaga do estacionamento rotativo, bem como leitura simultânea dos caracteres das placas dos veículos estacionados em ambos os lados da via e em qualquer sentido, de realizar a leitura de pelo menos uma das placas dos veículos estacionados, que podem estar estacionados a uma distância mínima de 15 cm entre os mesmos.

As imagens produzidas deverão ter nitidez e não podem apresentar distorções, de modo a não suscitar dúvidas sobre os caracteres identificadores das placas do veículo. Para condições de baixa luminosidade, como períodos noturnos, deve ser utilizados iluminadores auxiliares que operem no espectro infravermelho, com sistema que não necessite de tempo de recarga e permita captura de diversas imagens em um mesmo segundo.

Possuir ajuste de relógio, garantindo o correto registro de data, hora, coordenadas geográficas das imagens dos equipamentos através de protocolo NTP ou GPS.

Ser capaz de gravar os dados de todos os veículos estacionados na via, em área do estacionamento rotativo, registrando no mínimo as seguintes informações:

- a) Local georreferenciado (Latitude/Longitude);
- b) Data (dia/mês/ano);
- c) horário(hora/minuto/segundo);
- d) placa de veículo e demais informações necessárias contidas na Resolução 920 do CONTRAN, ou outra que vier a substituí-la.

Possibilitar a correta leitura das placas de veículos regulamentadas para circulação em território nacional, inclusive modelo MERCOSUL, estando a viatura de fiscalização em movimento, a uma velocidade média entre 20 e 30 km/h, com um índice de aproveitamento mínimo de 90% (noventa por cento) de placas passíveis de leitura (padrão antigo e padrão MERCOSUL) dos veículos estacionados em posição paralela à via ou a 45º e 90º (graus), sem que haja necessidade do operador fazer qualquer ajuste no sistema.

Capturar imagens das placas de sinalização do estacionamento rotativo, mais próximas do veículo estacionado e informar nas imagens desses veículos sem créditos do estacionamento rotativo ativado, a distância deste até a placa de sinalização mais próxima.

As câmeras e demais acessórios externos, necessários para a leitura de placas, deverão ser instalados no teto do veículo de maneira fixa, sendo proibido o uso de ventosas ou adesivos, tampouco qualquer material que não garanta afixação do produto de maneira segura;

Após o desligamento do veículo, deverá ser preservados os dados coletados.

A instalação dos equipamentos, sistema e acessórios não poderá apresentar:

- a) Má fixação de conexões, parafusos, rebites, travas, entre outros;
- b) Mau contato elétrico, emendas desalinhadas ou de má qualidade;
- c) Isolamento elétrico de má qualidade;
- d) Infiltração de água e poeira;



- e) Rebarbas;
- f) Falta de proteção contra choques elétricos;
- g) Deficiências que comprometam a segurança ou funcionamento dos equipamentos e funcionalidades do sistema.

A interligação dos equipamentos externos com a alimentação elétrica do veículo e demais equipamentos e acessórios de bordo, deverá ser realizada por chicote dos cabos (ou outra solução equivalente), específico para este fim e dispostos em dutos ou solução equivalente que mantenha as características originais dos vidros e portas (os cabos não podem passar pelo vão dos vidros ou solução parecida que dificulte o fechamento dos vidros ou portas).

## 9. DO PORTAL WEB

Considerando as necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários, a **CONCESSIONÁRIA** deverá possuir solução completa de um Sítio da Internet – site, utilizando os meios eletrônicos de comunicação através de Portal na WEB, com Certificado de Segurança Secure Socket Layer - SSL, que disponibilizará ao usuário, direta ou indiretamente cadastrados em seu website, uma interação com os produtos e serviços oferecidos no Sistema Rotativo, garantindo praticidade e agilidade na aquisição do tempo de estacionamento.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar um portal de acesso web aos usuários (clientes), para a realização de consultas de Fiscalizações, Notificações, Histórico do veículo/ Realizar Cadastro de Veículo/ Comprar Créditos/ Registrar Estacionamento:

Deverá validar o usuário, solicitando o CPF/CNPJ e a senha cadastrada no Portal Web - site;

- Após a validação do usuário e senha, deverá solicitar que seja informada a placa para a qual deseja ativar horas de estacionamento;
- Após a informação da placa, deverá solicitar informações de aquisição de horas de estacionamento, devendo ser no mínimo para os tempos conforme definição em legislação vigente.
- Após a informação do tempo a ser adquirido, o sítio responsivo deverá informar se a transação foi aceita ou não;
- Caso a transação seja aceita, o Portal Web - site reajustável deverá informar o horário final de validade do estacionamento;
- A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar Portal Web - site, com formato reajustável (responsivo) para se adequar aos vários modelos de sistema operacional e tamanhos de telas disponíveis nos celulares atualmente;
- O link de acesso ao ambiente web do sistema deverá estar disponível no sítio eletrônico do **PODER CONCEDENTE**;
- No Portal Web, o usuário (cliente) deverá ter acesso a um campo específico para consulta através da placa do veículo;
- Visando a segurança dos dados e o sigilo das informações de terceiros, a **CONCESSIONÁRIA** poderá, a seu critério, acrescentar dados adicionais necessários à consulta, como número do RENAVAN, CPF do proprietário, etc;
- Os campos adicionais, se existentes, deverão ter o desígnio de impedir a consulta de veículos por terceiros não proprietários, mas não poderão se apresentar como fatores dificultadores ou impeditivos da consulta;
- O ambiente de consulta deverá ser apresentado com a maior clareza e simplicidade possível,



resguardados o sigilo e privacidade de terceiros;

- O Portal Web deverá ser de construção simples, de fácil cognição e intuitiva ao usuário;
- O layout do módulo Web deverá ser sóbrio e conter as logomarcas do **PODER CONCEDENTE**, ou outro signo determinado pelo **PODER CONCEDENTE**;
- Ao realizar a consulta de um veículo através da placa, deverá ser retornado ao usuário os dados referentes à fiscalização efetivada, como informações se o veículo foi fiscalizado, se excedeu o período de permanência regulamentado para a vaga, se foi gerado Aviso de Irregularidade, entre outras informações pertinentes;
- Deverá ser disponibilizado ao usuário a consulta por dia, mês ou períodos específicos;
- O Portal Web deverá conter campos destinados às informações repassadas pelo **PODER CONCEDENTE** aos usuários, mensagens de caráter, educacional, etc;
- O ambiente Web deverá conter campo específico para que o usuário envie mensagens com sugestões, elogios, reclamações, etc., de modo a promover a interação e participação do usuário (cliente) no aprimoramento do sistema e das atividades do **PODER CONCEDENTE**. As mensagens enviadas pelo usuário deverão ser direcionadas aos Administradores do **Sistema**, que darão o tratamento devido às demandas;
- No campo de interação o usuário, caso opte, não precisará se identificar, podendo expressar-se de forma anônima ao enviar sua mensagem;
- A **CONCESSIONÁRIA** deverá implantar no Portal Web a funcionalidade para atualizar automaticamente as placas dos veículos, quando as mesmas forem substituídas no Departamento Estadual de Trânsito (exemplo: placa antiga xxx0000 por placa Mercosul xxx0x00).

## 10. APARELHOS MÓVEIS (SMARTPHONES)

Deverão ser utilizados equipamentos novos, com configurações mínimas:

- Sistema Operacional Android 8.0 ou superior.
- Processador mínimo 1.8 GHz
- Memória RAM mínima de 3GB.
- Memória ROM mínima de 16GB.
- Peso máximo 170 gramas sem o carregador.
- Tela de no mínimo 5.5" ou superior 1080 x 1920 (FHD).
- Capacidade da Bateria mínima 3.000 mAh.
- Revestimento repelente a água.
- Conectividade: Micro USB 2.0, Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4GHz, tecnologia Bluetooth 4.0 ou superior.
- Serviço de localização: GPS, AGPS;
- Bandas: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD
- Câmera Traseira com resolução mínima de 10 Mb.
- Deverá acompanhar capa de proteção resistente, película de vidro, bateria, carregador e cabo USB.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser compatíveis com os serviços a serem prestados com qualidade, eficácia e agilidade.

### 10.1. Impressora térmica

Deverão ser utilizados equipamentos novos, com configurações mínimas:

- Método de Impressão: térmico.
- Largura de impressão mínima: 72 mm.
- Velocidade de impressão: 60 mm/seg.
- Resolução mínima da impressão: 203 x 203 dpi.



- Bateria de Li-ion recarregável mínimo 2.000 mAh, bivolt.
- Comunicação: Bluetooth e/ou Wi-Fi, USB 2.0.
- Sistema operacional compatível com o smartphone ofertado pela **CONCESSIONÁRIA**.
- Peso máximo 300 gramas sem bobina, tamanho compatível
- Capacidade de impressão de dados alfanumérico e gráfica.

## **10.2. Comercialização de tickets de estacionamento/ recarga de créditos e regularizações em pontos de vendas - PDV**

O modelo de comercialização a ser implantado leva em consideração a utilização da rede do comércio local, com o objetivo facilitar o deslocamento dos usuários do sistema a adquirir com maior facilidade e conforto seus tickets e créditos para estacionamento, bem como regularizar seus avisos de irregularidades, com isso também fomentar o maior fluxo de pessoas nos estabelecimentos, potencializando o faturamento dos mesmos.

O software a ser implantado no PDV, que comercializará os tickets digitais, deverá ter capacidade de ser configurado para atender as condições diferenciadas e específicas dos parâmetros das operações e das funcionalidades previstas nesse documento sem exceção.

O software para PDV deverá obrigatoriamente possibilitar aos usuários e ou operadores executarem no mínimo os seguintes procedimentos:

- a) Comercializar tickets eletrônico, com regras e tarifas estabelecidas no Município;
- b) Todas as transações operacionais sem exceção deverão ocorrer de forma online junto a central de processamento e gestão;
- c) Emitir comprovante para o usuário de todas as operações financeiras realizadas no PDV (compra de ticket avulso, recarga de créditos e regularizações de avisos de irregularidade);
- d) O sistema PDV deverá enviar para a Central do **PODER CONCEDENTE** em tempo real, a cada transação o registro de cada tipo de movimentação efetuada (vendas de tickets avulsos, recarga de créditos, para o usuário e também para a recarga do PDV e regularizações de avisos de irregularidades etc.), ou seja, todas as transações que ocorrerem no PDV em espécie moeda corrente no país (Real) ou via cartões de crédito ou débito e PIX.
- e) Com a continuidade da comercialização dos tickets de estacionamento, recarga de créditos ou regularizações por meio de sistema digital, em Pontos de Venda, toda a comercialização e regularização será realizada por estes pontos.

## **11. SISTEMA DE GESTÃO DE TRÂNSITO, MOBILIAD E ESTACIONAMENTO ROTATIVO INTEGRADO COM A LEITURA DE PLACAS.**

### **11.1.1. Cadastros Gerais de agentes de trânsito.**

O sistema deverá possuir gerenciamento, e com uso integrado e opções de inclusão, alteração, inabilitação, consulta, impressão de cadastros, como: usuários, perfis de acesso, departamentos e divisões da contratante, órgãos externos à contratante, especialidades e funções do agente público, patrimônio público, do contratante, escalas de trabalho dos funcionários da contratante, contendo a data, horário inicial e final, local, turno e identificação do agente (servidor), bens consumíveis e/ou patrimoniais tais como: armas, veículos, coletes e rádios.

### **11.2. Da Inteligência Integrada, Mobiliade, Trânsito e Segurança**



O sistema deve possuir integração de leitura de placas no padrão OCR, LPR, ANALÍTICO, e incorporado podendo ser licenciado com todas as suas funções sendo contratado a parte por canal de câmera e tempo de armazenamento de imagens em nuvem, integrando como parte nas ações do software de gestão de segurança, já integrado, contando com todos os recursos de armazenamento em nuvem, gestão, busca, cadastro e consulta em sistemas de OCR, VÍDEO MONITORAMENTO COM ALARMES, API de integrações externas com as seguintes características e especificações:

**a)** Possuir entrada e processamento do vídeo via link RSTP/RTMP e FTP de câmeras com OCR embarcado juntando a extração automática das faces em câmeras habilitadas com essa função, integrando a banco de dados que comparativos de restrições, emissão de relatórios gerenciais a qualquer momento, bem como algoritmos de busca e alertas avançados, a solução de software, dispõe de monitoramento com controle de tráfego e compartilhamento externo através de API a outros órgãos de segurança ou sistemas compatíveis.

**b)** O sistema é um software com site de computação em nuvem, que oferece os serviços online totalmente integrado a solução de gestão de segurança e conforme a contratação das licenças, está acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço” definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, neste caso um programa utilizado via uma conexão à internet, não exige investimentos em qualquer aquisição de hardware de instalação local, como servidores e Storage, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no software de gestão de segurança, com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização, para os usuários.

#### **Características e especificações técnicas de capacidade geral OCR e apoio ao Trânsito e Segurança**

O sistema deve oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,95% do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não exige para seu funcionamento a aquisição de licenças ou programas de instalação local.

Todas as conexões de usuários e câmeras devem utilizar conexão segura HTTPS, sendo o software acessível, no mínimo, através dos navegadores Mozilla, Firefox, Microsoft Edge, Opera, Safari e Google Chrome, possui a capacidade de a multi utilização por no mínimo 1000 usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, o sistema de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema, permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e comparação de faces e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra, possibilita também a utilização de, no mínimo, 1000 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo e é capaz de receber e processar no mínimo 10000 passagens veiculares por minuto.

Conexões e configurações das câmeras de vídeo e fotos.

Possuir compatibilidade com o padrão de compressão de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4, organiza automaticamente as imagens e trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e híbrida simultaneamente desde que estejam



conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).

Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não afeta a execução da outra, com capacidade de gravações, reproduções e controle de imagens geradas por câmeras IP, analógicas, DVRs e NVRs que tenham o protocolo de comunicação RTSP e ou RTMP, compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmeras externas automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo RTMP.

Possuir aba de gestão e cadastro de câmera que permite visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração, etc.

Permitir o cadastro dos canais com endereço georreferenciado e automático pelo preenchimento do CEP e permite a geo localização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas.

### **11.3. Sobre a gestão e processamento de vídeos e fotos, no trânsito**



Suportar reprodução de imagens ao vivo, mosaicos e gravações simultaneamente para vários usuários em monitores independentes.

Suportar o recebimento das leituras com fotos oriundas das câmeras com LPR embarcado e identificação através de leitura automática da placa do veículo através de envio por FTP, possui recebimento das leituras com fotos oriundas de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP, com algoritmo próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e extração de faces detectadas com identificação e comparação através de banco de dados.

Permitir a gravação das câmeras somente por ocasião de movimento, com as leituras de detecção do veículo e das placas, (fotos).

Permitir a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas.

Possuir período selecionável conforme contratação de 01, 03, 05, 07, 15, 30, 60 dias conforme plano de retenção dos vídeos captados com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.

Possuir algoritmo próprio para solução de processamento em servidor em nuvem dos vídeos oriundas das câmeras sem LPR embarcado via vídeo RSTP extraíndo e integrando as leituras com foto e identificação automática da placa do veículo.

Possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e a recuperação de imagens gravadas com busca através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo).

O sistema deve dar suporte a visualização das gravações com Time line configurada em linha do tempo.

#### **11.4. Telas de monitoramento, exibição e alertas áudio visuais de apoio ao trânsito e segurança os agentes**

Fornecer interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores.



Possuir descrições de identificação de cada câmera contendo: data, horário, leitura, endereço, sentido da via, ponto de referência, coordenadas geográficas com plotagem em mapa, placa, marca, modelo, cor, uf, cidade.

Para cada veículo apresentado na tela de monitoramento, informar os dados de passagem: data, hora, local e câmera que o identificou, localização geográfica e os dados do veículo: marca, modelo e cor (quando disponibilizados pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas), vinculados a cada imagem correspondente a sua passagem.

Manter, no mínimo, as últimas 20 imagens recebidas das câmeras de OCR em formato “miniatura” nas telas de monitoramento, bem como mostrar os últimos 20 registros recebidos em forma de lista, contendo: horário da leitura, placa e identificação da câmera.

Permitir que seja filtrada a visualização das câmeras por todos os veículos, veículos com registro de furto, veículos com restrição de documentação ou Blacklist, exibindo de forma individual ou combinada, bem como possui capacidade de editar por grupos e câmeras favoritas a exibir, assim na tela de monitoramento, o software apresenta os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionadas.

Permitir o ajuste de brilho e contraste de sua imagem, quando selecionado o registro para a visualização em maior dimensão, permitindo salvar quando editado o ajuste de brilho e contraste de sua imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado.

Permitir a seleção de visualização da imagem em negativo ou em positivo, e salvando quando editado o ajuste da imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado.

Permitir a visualização em maior dimensão, com efeito LUPA, posicionando o cursor sobre a imagem.

Menu com mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e opção de visualização do mapa em relevo ou imagem de satélite, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo, com links de atalho para acessar em outra aba dados estatísticos, gravações de vídeo e os últimos resultados das leituras de placas da câmera selecionada.

Permitir o acompanhamento em tempo real (respeitando-se a tolerância de até 10 segundos da disponibilização da imagem pela câmera de OCR) de um determinado veículo através de lista de passagens, com isso a apresentação da passagem do veículo na tela de monitoramento ocorre em tempo inferior a 10 (dez) segundos de sua captura pela câmera de OCR.

Possuir plataforma com dispositivos de alertas audiovisuais acionados automaticamente quando identificado veículo com situação irregular (furto, roubo, restrições judicial de circulação) e mostrado na tela quando logado, aba com permissão a edição de preferências de alerta, para o usuário selecionar o tipo de envio que deseja receber as restrições cadastradas em Blacklist como e-mail do cadastrante e/ou alerta de push pelo aplicativo mobile contendo dados resumidos e foto, e opção de escolher que a cada restrição o sistema permite associar um tipo diferente de som para o alarme sonoro.

Possuir aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.



Possuir aba de visualização e criação de mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo o usuário criar seus próprios mosaicos.

Permitir a sincronização de vídeo de múltiplas câmeras para acompanhamento no mesmo horário e a automatização do mosaico, de modo que o sistema ajuste o formato da visualização de tela de acordo com o formato do vídeo.

Possuir aba de reprodução das gravações e ao vivo com opção de busca da câmera por mapa interativo pelas posições geográficas ou buscando pelo nome ou abreviaturas e visualização de gravações com filtros de câmera, data e horário início.

Possuir opção de zoom digital na visualização ao vivo ou gravações.

Possuir aba de visualização de gravações com possibilidade de salvar um trecho ou corte de vídeo e deixar disponível por mais 07 dias salvo e com opção para baixar.

Apresentar em mapa georreferenciado, através da identificação por escala de cores (Mapa de Calor) os locais que registram maiores e menores incidência de circulação de “Fluxo de veículos”, e que registram maiores e menores incidência de circulação de “Veículos Restritos” ou ambos juntos, (proporção de veículos com registro de restrição que circulam, com relação ao fluxo total de veículos no trânsito e apoio ao estacionamento rotativo).

#### **11.5. Da Gestão de Buscas e Relatórios Inteligentes, para apoiar os agentes de trânsito**

Permitir a consulta de histórico de veículos e faces que passaram pelas câmeras, filtrando tais consultas por no mínimo: data da passagem; ponto de captura; câmera, cidade ou grupo; placa (contendo todos os caracteres ou substituindo-os parcialmente por “coringas”) e filtro dos dados do veículo (marca, modelo, cor e município de emplacamento).

Possuir gestão de busca e pesquisas das leituras por caracteres de placas completas e parcial, (fragmentada), com fragmentos e possibilidade de caractere coringa, sendo asterisco, (\*), para um ou mais caracteres em qualquer campo da placa.

Possuir opções de pesquisa e leituras de veículos com vários filtros sendo por modelo, cor, tipo, cidade que podem ser utilizados juntos ou individualmente, quando esses identificados no banco de dados com a integração, ou cadastrados previamente manualmente.

Permitir o cadastro de marca/modelo, tipo, cor e estado/município de leituras dos veículos que não estão cadastrados na base de dados, tornando assim pesquisável posteriormente por esses filtros.

Possibilitar a apresentação dos resultados das placas selecionadas com plotagem do mapeamento na pesquisa, identificando no mapa as coordenadas geográficas e rota dos resultados obtidos.

Possuir na busca de placas o filtro de seleção do tipo da placa a ser exibida, com as opções de somente MERCOSUL, somente padrão antigo ou ambas.

Permitir seleção de registro em maior dimensão de visualização, com botão de atalho para a apresentação de passagens de todos os veículos que transitaram pelo mesmo local do veículo selecionado, apresentando em formato de listas, com a opção de seleção para, no mínimo, os últimos



1 (um) minuto; 5 (cinco) minutos ou 30 (trinta) minutos.

Possuir relatório de fluxo com pesquisa de estatísticas e relatório de contagem dos veículos com gráfico por câmera individualmente, para fins de auxílio em estudos de alterações viárias, ou estudos de estatísticas de fluxo.

Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individual dos tipos de veículos que mais circularam.

Possuir alerta e relatório automático de suspeita de veículos com placas clonadas, utilizando algoritmo próprio de análise nas leituras em tempo real, que procura identificar placas iguais em locais diferentes, com incompatibilidade de deslocamento temporal, gerando um arquivo de visualização para comparação visual de ambas leituras, com opção de excluir falsos positivos.

Disponibilizar pesquisa de relatório de restrições por câmeras e data e hora inicial e final.

Disponibilizar opção de exportação de todos os resultados de relatórios e busca de veículos em, no mínimo, formato PDF e CSV.

#### **11.6. Das Integrações Externas Através de API'S, apoio ao agente de trânsito**

Permitir envio através de API própria as leituras com fotos a sistemas externos governamentais ou não, permitindo também o recebimento do retorno através de alerta em tela dos registros de veículos com restrição nesses sistemas e, para cada restrição de retorno de órgão, o sistema possuir a opção de escolher uma cor padrão para diferenciação.

Possuir compatibilidade a receber alertas de restrições do banco de dados integrados dos órgãos de segurança estaduais e federais, bem como outros que puderem surgir conforme acordo de cooperação técnica.

Permitir a importação de forma automática das bases de dados de veículos e dos arquivos de restrição de circulação de veículos, (furto e documentação), fornecidos pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas conforme acordo de cooperação técnica.

Disponibilizar o confronto automático das placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, ou processadas pelo algoritmo de leitura com os arquivos de veículos com restrição de circulação recebidos pelo DETRAN e outros órgãos, se estas disponibilizadas pelo contratante conforme acordo de cooperação técnica.

Permitir inserção de arquivos complementares referentes aos dados disponibilizados (codificação de modelo, tipo, cor, estado e município), sendo que o software efetua a importação automática destes arquivos no sistema.

Permitir a consulta interna à base de dados disponibilizada pelo DETRAN e outros órgãos, através da digitação total ou parcial fragmentada da placa (em, no mínimo, até 03 caracteres coringas). O resultado desta busca deverá trazer os dados de cadastro do veículo (marca, modelo e cor), em todas as possíveis combinações de placas resultantes desta consulta.

Permitir a integração dos seus registros com o sistema Spia, Alerta Brasil 3 (PRF), Córdex (MJSP),



Sistema da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) e outros que podem surgir e serem solicitados a integração.

O envio realizado a SSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura, o software tem a capacidade de recebimento de alertas via protocolo AMQP e permite a integração dos seus registros com o Sistema CórteX (Ministério da Justiça).

Os envios realizados ao sistema CórteX do MJSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura.

Permitir em todas as situações de integração com terceiros, utilizar conexões criptografadas e usuários fornecidos pelo terceiro.

#### **11.7. Do Armazenamento Remoto, sistema integrado com o trânsito**

Possuir armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDD's em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser +HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional.

Possuir servidor de armazenamento das leituras em fotos remotas sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço.

Permitir a gravação e armazenagem por até 24 (vinte e quatro) meses, se necessário para as câmeras de interesse específico, respeitadas as condições contratuais.

Fornecer interface administrativa para o acompanhamento em tempo real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema.

#### **11.8. Da Auditoria de Logs e Uso do Sistema, agentes de trânsito**

Possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário.

Registrar os acessos dos usuários no sistema em formato de log, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.

Possuir aba de auditoria de log possui campo de pesquisa de termo utilizado.

Possuir aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de Blacklist.

Possuir registro em log de todas as operações relacionadas a criação de novos usuários e inabilitação de usuários, de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro de usuário do sistema.



Disponibilizar aos coordenadores o acesso aos logs de seus usuários.

### 11.9. Do Processamento de Algoritmos Híbridos

Possuir algoritmo de detecção de objetos, reconhecimento facial e geração de alarmes em vídeo possibilitando o processamento dos dados de forma híbrida conforme contratação de suas licenças, permitindo que o contratante realize o processamento em nuvem ou local, podendo utilizar computadores equipados com GPU que oferecem suporte à tecnologia CUDA. As pesquisas dos dados coletados pelo algoritmo deverão ser realizadas através do sistema web enquanto o processamento de dados é realizado de forma separada (nuvem ou local).

Contratação de licenças de vídeo, algoritmos de inteligência artificial e gravações em nuvem do módulo Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado.

A contratação do módulo Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado se dá através de licenças de canais pré contratadas pelo cliente, podendo a qualquer tempo ativar ou desativar mais canais conforme alteração de plano e valores contratados.

### 11.10. Das Características Básicas do Sistema de Estacionamento Eletrônico a ser Implantado

A solução de estacionamento regulamento deverá estar integrado com o sistema de gestão de segurança, emergência e trânsito, leitura de placas e videomonitoramento, sendo em ambiente comum de acesso e visual de forma em ser uma solução integrada.

## 12. DA DIVULGAÇÃO

A **CONCESSIONÁRIA** deverá realizar durante o período de instalação da segunda etapa do Sistema, campanhas educativas quanto à utilização e implantação, em rádios, jornal impresso, televisão e mídia eletrônica que atendam ao público local.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá orientar os usuários quanto à perfeita utilização do Sistema com as campanhas educativas, distribuição de folders explicativos e mídia eletrônica.

Todas as campanhas, materiais e formas de divulgação deverão ser aprovados previamente pelo **PODER CONCEDENTE**.

Todos os custos e despesas referentes às campanhas (criação, execução e divulgação), serão de responsabilidade única e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**.

Deverá ser divulgado pela **CONCESSIONÁRIA**, o local e forma de aquisição dos meios que possibilitem o uso de todo o Sistema de Estacionamento Rotativo, se for o caso.

## 13. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo deverá transferir e disponibilizar os dados dos equipamentos instalados nas vias e logradouros públicos à Central da **CONCESSIONÁRIA** e ao **PODER CONCEDENTE**, em local por este indicado, em tempo real através de comunicação remota “wireless” que atenda às necessidades operacionais do sistema.

Como parte integrante da disponibilização dos dados, a **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer uma plataforma de aplicação de Gerenciamento da Área Tarifada e gestão de mobilidade urbana para o



Município, que deverá ser WEB responsiva e compatível com Microsoft Edge ou superior, Google Chrome build 57 ou superior, com as seguintes características funcionais mínimas:

- Deverá possuir um portal web;
- Deverá possuir autenticação no sistema (login);
- Deverá possuir um cadastro com número de série de todos os equipamentos utilizados na operação e monitoramento para a devida segurança do sistema;
- Deverá possuir o cadastro de perfis;
- Deverá possuir o cadastro de usuários;
- Deverá possuir o cadastro de meios de pagamento;
- Deverá possuir o cadastro de compras;
- Deverá possuir o banco de dados para registro de consumo;
- Deverá estar previsto no sistema um cadastro das áreas a serem exploradas pelo sistema com informações de sua modalidade / tipo, quantidades de vagas, número de períodos possíveis, valor do período por horário e por área;
- Deverá possuir o cadastro de períodos.

#### **14. DO TESTE DE CAMPO (PROVA DE CONCEITO)**

Todos os equipamentos/software de licitante PRIMEIRO CLASSIFICADO considerando a ordem de classificação das propostas comerciais, deverão ser apresentados para uma Comissão Técnica nomeada pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para que suas funcionalidades sejam atestadas.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá demonstrar que seu sistema atende o objeto da concessão onerosa e que são efetivamente compatíveis com os requisitos e as especificações contidas no presente Termo de Referência.

As demonstrações e testes deverão ser realizados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a ciência da classificação da proposta da empresa em primeiro lugar no certame.

Durante a demonstração a licitante deverá comprovar o funcionamento dos equipamentos, sistemas e produtos, bem como da sua compatibilidade com as especificações contidas no Termo de Referência. Constatada a funcionalidade dos sistemas e a compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência, a Comissão Técnica emitirá Parecer, o qual será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para que a mesma remeta o processo para adjudicação e posterior homologação pela autoridade competente.

Caso a licitante melhor classificada não obtenha parecer favorável na forma das especificações contidas no presente Termo de Referência, a sua proposta será desclassificada e, decorrido prazo recursal, será convocada, para apresentação de suas amostras, a empresa proponente da SEGUNDA MELHOR proposta, e assim sucessivamente, respeitando-se, obviamente, a ordem de classificação.

Os equipamentos a serem entregues consistem em:

- a) 20 (vinte) unidades POS – equipamento PDV – sistema Android;
- b) 10 (dez) unidades de PDA para Monitoramento: Smartphone;
- c) 03 (três) unidades de PDA para Fiscalização Agentes públicos: Smartphone e Impressora portátil;



A proponente deverá no mesmo período, apresentar uma amostra do sistema ofertado, com as características solicitadas, para análise de pleno atendimento aos requisitos do edital;

Após o recebimento da amostra do sistema, será agendada nova sessão pública para que a licitante comprove para a equipe examinadora do **PODER CONCEDENTE**, facultada a presença de todos os demais licitantes exclusivamente para testemunharem o exame, de que seu equipamento atende ao exigido no edital de licitação.

Os recursos necessários e equipamentos (notebook, softwares, hardwares, veículos) para a demonstração, deverá ser fornecido pela proponente e/ou laboratório contratado.

Caberá à proponente prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente, para realização dos testes, sendo que a solução disponibilizada deverá possuir os seguintes elementos mínimos:

- 01 (um) conjunto completo embarcado de monitoramento em carro próprio da proponente;
- 01 (uma) estação de operação;
- Softwares e hardwares necessários para a demonstração.
- link de comunicação de dados entre o conjunto embarcado de monitoramento e a estação de operação, o qual deverá ser exclusivo para a execução dos testes.

A proponente deverá demonstrar de forma prática em uma central de recebimento de dados (estação de trabalho) indicada pelo **PODER CONCEDENTE** e também em campo, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas nos itens da prova de conceito, cuja expensas correrão por sua conta.

Ao final dos testes será emitida uma ata da sessão pública para análise das amostras, a qual deverá ser subscrita pelos examinadores e pelos representantes da empresa que estará fazendo a apresentação do seu sistema.

Caso fique demonstrado que a equipe examinadora do **PODER CONCEDENTE** que o sistema atende plenamente ao exigido no edital, a empresa licitante será declarada vencedora e serão abertos os prazos para recursos. Caso contrário, a empresa licitante será desclassificada e será chamada a 2ª empresa melhor classificada para que apresente sua amostra para análise e assim, sucessivamente até que se obtenha um produto que atenda plenamente aos requisitos do edital, vez que a respectiva empresa licitante será declarada vencedora. Neste momento, será aberta a fase de recursos.

#### **14.1. DA CONSULTA AO BANCO DE DADOS NO TESTE DE CAMPO**

Notadamente todos os veículos irão consultar uma base de dados contendo as informações das placas, porém para atender a demanda de infraestrutura será necessário o fornecimento de um banco de dados específico para esta finalidade, onde ele estará integrado, replicando as informações de ativação do sistema estacionamento rotativo.

Para a prova de conceito, deverá ser feita uma integração prévia a base de dados do estacionamento rotativo por meio de API/Webservice a ser fornecido pelo Município.



O consumo desta API, deverá ser desenvolvido pela equipe da futura **CONCESSIONÁRIA**. Essa integração será imprescindível para identificar a capacidade do sistema em interpretar quais veículos estão com restrição, regular ou irregular no sistema de estacionamento rotativo.

8.3 Toda a documentação e demais insumos necessários para a execução do teste que estiver sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE** será fornecido nesta referida etapa.

#### 14.2. DA PROVA DE CONCEITO (TESTE DE CAMPO)

O rito da prova de conceito deverá respeitar as seguintes premissas, a comissão avaliadora conduzirá os testes conforme tabela de testes.

A comissão será nomeada por ato próprio da autoridade competente e será formada por profissionais do **PODER CONCEDENTE**.

Será declarada apta a empresa que atender integralmente aos itens solicitados, não podendo deixar de atender qualquer item.

Nº	Operação Solicitada	Atendido	Não atendido
1	Ter sistema de corte de energia da bateria veicular para acionamento de bateria própria e manter sistema ligado.		
2	Possuir tela de login no tablet para o operador, CPF e Senha.		
3	Tela para selecionar modo de operação no tablet.		
4	Permitir Pré visualização de imagens em modo mosaico de até 4 (quatro) câmeras zoom.		
5	Mostrar qualidade de sinal GPS e GPRS (internet).		
6	Permitir selecionar lado da via a ser lido (câmeras), lado esquerdo, direito ou ambos.		
7	Painel de controle web: Possuir painel Web, publicado em domínio web, com login e senha.		
8	Painel de controle web: O sistema deverá permitir o cadastro de agentes de trânsito por nome, CPF e criar senha automaticamente.		
9	Painel de controle web: O sistema deverá mostrar a rota percorrida pelo veículo.		
10	Painel de controle web: O sistema deverá mostrar a listagem de veículos reconhecidos no modo blitz diretamente.		
11	Painel de controle web: O sistema deverá mostrar a listagem de veículos reconhecidos no modo fiscalização, apenas os que estão estacionados. Eliminando os que estão em movimento.		
12	Painel de controle web: Somatizar os veículos reconhecidos e trazer relatório em tempo real dos veículos, regulares, irregulares e com restrições.		
13	Painel de controle web: Possuir mapa com rotas percorridas pelos carros.		
14	Painel de controle web: Mapa contendo a localização de cada placa, juntamente com a foto do veículo.		
15	Painel de controle web: Trazer os dados do veículo, placa, local, horário, veículo que fez a leitura OCR, fiscal do carro.		
16	Painel de controle Web: trazer os dados do carro, km rodado + região percorrida.		



17	Painel de controle Web: Permitir o acesso via operador para averiguação das fotos capturadas, assim como exportar via pdf as imagens.		
18	Painel de controle web: permitir o acompanhamento em tela do tipo geral (dashboard) contendo todas as informações numéricas de leitura, carros em campo + infrações registradas.		
19	Painel de controle Web: fazer alerta sonoro e visual quando um veículo no modo blitz encontrar um carro solicitado, seja qual for a tipificação (Roubo, IPVA ou etc).		
20	Painel de controle web: permitir que o sistema exporte via xls, csv ou pdf todas as placas capturadas no modo blitz e fiscalização, contendo: Placa, local de leitura (Endereço contendo logradouro e número), data, horário, status do veículo no momento da leitura.		
21	Possuir IP maior ou igual a 0,9 de qualquer uma das placas.		

IP =  $pl / tp$ ;

IP = Índice de performance;

TP = total de placas;

PL = placas lidas corretamente (passíveis de leitura).

## 15. DOS PREÇOS

A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a cobrar dos usuários nos locais de estacionamento sob sua responsabilidade em decorrência do Contrato de Concessão para execução do serviço, a tarifa de R\$ 2,00 (dois reais) pelo período de 01 (uma) hora para as vagas regulares. Não é permitido o estacionamento demotocicletas fora dos bolsões na área do estacionamento rotativo.

Na operação do Sistema, a opção de pagamento será através da aquisição de créditos. O aplicativo deverá permitir a opção de ativa/desativa do *ticket* virtual, sendo a cobrança do valor de acordo com o tempo ativado, respeitando o limite do período mínimo de 30 (trinta) minutos e de no máximo de 02 (duas) horas. Será efetivada a aquisição do *ticket* virtual somente após 05 (cinco) minutos de sua ativação pelo aplicativo.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá a seu critério conceder ao usuário um desconto ao adquirir Créditos antecipados pelo aplicativo.

Mesmo que a **CONCESSIONÁRIA** opte pela aplicação do desconto para aquisição de créditos antecipados pelo usuário, o valor correspondente a **RECEITA BRUTA AUFERIDA** será calculado sobre o valor total da tarifa de referência, desprezando o desconto oferecido.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá oferecer ao usuário, no mínimo 03 (três) opções de formas de pagamento para aquisição de *ticket* virtual (Exemplo: Dinheiro nos PDV's, cartão de crédito, cartão de débito, Pix etc.).

A qualquer tempo, o usuário poderá solicitar a devolução dos valores empenhados para compra de créditos antecipados e que ainda não foram utilizados na aquisição de *ticket* virtual para regularização do uso das vagas do estacionamento rotativo (valores armazenados em carteira digital de pagamentos ou similar), sem qualquer ônus, multa, comissão, taxa ou similar. Para fins de repasse ao **PODER CONCEDENTE** os tickets comercializados por meio de créditos antecipados serão descontados do montante global para composição da **RECEITA BRUTA AUFERIDA**.



## 16. DO REAJUSTE DE TARIFA

A **CONCESSIONÁRIA** reajustará o valor da tarifa a partir dos 12 (doze) meses da implantação de 100% (cem por cento) do sistema do Estacionamento Rotativo, previsto nas etapas deste edital.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá informar aos usuários do estacionamento rotativo 30 (trinta) dias antes do reajuste das tarifas.

O índice de referência a ser aplicado sobre o valor inicial da tarifa será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo publicados pelo IBGE (IPCA IBGE).

Durante a vigência do contrato, o período considerado para o cálculo do reajuste será da data de implantação de 100% (cem por cento) do **SISTEMA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO** até a data da solicitação do reajuste.

Durante a vigência do contrato, o valor de referência utilizado como base de cálculo do reajuste será o valor inicial da tarifa, R\$ 2,00 (dois reais).

O valor do reajuste da tarifa não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e a seus múltiplos.

Caso o valor do reajuste da tarifa seja diferente dos múltiplos de R\$ 0,10 (dez centavos), como critério de arredondamento será considerado o valor mais próximo do aferido, isto é, em caso de o cálculo apresentar valores com final R\$ 0,01 ou R\$0,02, será adotado o múltiplo de R\$ 0,05 inferior, em caso de o cálculo apresentar valores com final R\$ 0,03 ou R\$0,04 será adotado o múltiplo de R\$ 0,05 superior.

## 17. DA CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Em decorrência de evolução tecnológica, a **CONCESSIONÁRIA** deverá incrementar, atualizar e/ou substituir os equipamentos e sistemas instalados, submetendo à aprovação ao **PODER CONCEDENTE**.

Quaisquer alterações introduzidas deverão ter a anuência técnica do **PODER CONCEDENTE**.

Os custos e despesas de qualquer natureza, decorrentes de alterações introduzidas, deverão ser de responsabilidade única e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**.

Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação poderão ser objeto de revisão futura pelo **PODER CONCEDENTE**, em função da experiência adquirida com a implantação e uso do Estacionamento Rotativo, e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários.

## 18. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

O **PODER CONCEDENTE** poderá, em qualquer época, fiscalizar as condições dos serviços, formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo a **CONCESSIONÁRIA** facilitar a atuação da fiscalização do contrato,prestando colaboração plena.

A **CONCESSIONÁRIA**, a quem incumbe zelar pela boa disciplina de seus empregados, deverá mantê-los em serviço, uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executar suas funções.



A **CONCESSIONÁRIA** não poderá ceder, transferir, arrendar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o contrato oriundo do presente edital.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter o escritório sede no município com telefone, internet, para o funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público.

A **CONCESSIONÁRIA** prestar contas mensalmente, e quando for solicitado, da gestão dos serviços ao **PODER CONCEDENTE**, nos termos do presente Edital.

Assumir por sua conta e encargo, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e tributários, regidas pelas disposições de direito privado, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre os terceiros contratados pela **CONCESSIONÁRIA** e a Prefeitura Municipal de Itararé.

Assumir todos os ônus referentes à compra, implantação, execução, manutenção, sinalização, divulgação e equipamentos necessários ao **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter em conta corrente específica, denominada “Conta Arrecadação”, os valores arrecadados quando do uso do serviço pelo usuário, isto é, pela aquisição do *ticket* virtual no sistema.

A **CONCESSIONÁRIA** terá um prazo de até 30 dias após o término do contrato da concessão, para retirar os equipamentos, materiais e bens utilizados na exploração do serviço em questão, reparos nas calçadas, assim como o ressarcimento aos munícipes que possuírem saldo de créditos e/ou cartão de recarga adquiridos antecipadamente para a utilização do sistema de Estacionamento Rotativo. Todos os custos referentes a este serviço serão de responsabilidade exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**.

Toda sinalização vertical e horizontal utilizada nas vagas do Estacionamento Rotativo deverão permanecer instaladas nas vias e logradouros públicos.

O **PODER CONCEDENTE** notificará a **CONCESSIONÁRIA** no prazo de até 90 (noventa) dias corridos antes do término do contrato, para que apresente um plano de retirada dos equipamentos, materiais e bens utilizados na exploração do serviço em questão, reparos nas calçadas, assim como o ressarcimento aos munícipes que possuírem saldo de créditos e/ou cartão de recarga adquiridos antecipadamente para a utilização do sistema de Estacionamento Rotativo, onde deverão constar os prazos, locais, quantidade e outras informações que julgar necessárias.

#### **19. RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE:**

Fiscalizar permanentemente a prestação do serviço concedido.

Aplicar as penalidades legais, contratuais e as da Lei nº. 14.133/21.

Intervir na prestação dos serviços, e declarar a extinção da concessão, nos casos e condições previstas na Lei nº. Lei Municipal nº. 3.841/2017.

Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, obedecendo as condições fixadas em leis ou no contrato, fazendo preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.



Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal nº. 3.841/2017 e os seus respectivos decretos regulamentadores.

Zelar pela boa qualidade dos serviços concedidos; receber, apurar e solucionar as eventuais reclamações dos usuários, cientificando-os das providências adotadas e dos resultados obtidos.

Declarar de utilidade pública os bens necessários ao pleno atendimento dos serviços públicos concedidos, promovendo, direta ou indiretamente, as desapropriações requeridas ou a instituição de servidões essenciais.

Estimular o aumento da qualidade e da produtividade do serviço público concedido, induzindo as medidas necessárias à preservação do meio-ambiente.

Estabelecer os dias e horários para a execução dos serviços, podendo ser alterados a qualquer tempo, através de Lei Municipal do Executivo, justificada a necessidade.

Cumprir as demais obrigações e encargos previstas no instrumento convocatório, no presente Termo de Referência, na Lei Municipal nº. 3.841/2017, Decreto nº. 02/2018 e Lei Federal nº. 8.987/1995.

Incumbem à concedente o disposto nos artigos 29 e 30, da Lei Federal nº. 8.987/95 e conforme segue:

- a) Comunicar a CONCESSIONÁRIA, com a antecedência necessária observada, o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração de natureza operacional na prestação dos serviços, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais da concessão;
- c) Efetuar juntamente com a CONCESSIONARIA a fiscalização do uso indevido das áreas destinadas ao estacionamento rotativo, aplicando as penalidades cabíveis, nos casos previstos em Lei;
- d) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de descumprimento das cláusulas contratuais;

Intervir na prestação dos serviços nos casos e condições previstas em lei;

Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, adotando e tomando todas as providências necessárias para a conservação do objeto, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis da data da comunicação efetuada pela CONCESSIONÁRIA;

É prerrogativa de a CONCEDENTE fiscalizar as condições dos serviços prestados, formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo a CONCESSIONÁRIA facilitar a atuação da fiscalização, prestando colaboração plena.

Credenciar veículos que estiverem a serviço do PODER CONCEDENTE e isentá-los de pagamento do estacionamento rotativo e ainda exercer o controle de vagas consideradas de uso diferenciado e necessárias à prestação dos demais serviços públicos;



Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/instrumento equivalente, podendo sustar ou recusar sua execução em desacordo com as especificações.

## 20. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Receber serviço adequado;

Receber do poder concedente e da concessionária, informações para a defesa de interesse individuais ou coletivos;

Levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

## 21. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cabe a **CONCESSIONÁRIA**, através de relatório e documentos comprobatórios, prestar contas mensalmente, e quando for solicitado, da gestão dos serviços ao **PODER CONCEDENTE** com as seguintes informações:

### 21.1. Trabalhistas:

A Concessionária deverá apresentar listagem completa à fiscalização, e sempre atualizada de todos os profissionais, com todos os dados necessários para a sua imediata localização, caso se faça necessário, e ainda, quando solicitado, a seguinte documentação:

- (a) Cópia do Contrato de Trabalho de todos os funcionários envolvidos na prestação de serviços;
- (b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização dos exames de saúde ocupacional e a realização dos exames admissionais e periódicos;
- (c) Comprovante de Cadastro do Trabalhador no Regime do PIS/PASEP;
- (d) Cartão, Ficha ou Livro de Ponto assinados pelos funcionários;
- (e) Recibo de Concessão de Aviso de Férias, 30 (trinta) dias antes do respectivo gozo;
- (f) Comprovante de opção do recebimento de vale transporte quando for o caso;
- (g) Recibo de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e benefícios pertinentes ao trabalhador;
- (h) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos, se for caso, na época própria;
- (i) Comprovações que atestem o correto depósito do FGTS e, em caso de rescisão os documentos comprobatórios exigidos pela legislação pertinente;
- (j) Comprovante de contribuições previdenciárias.



(k) Assumir a responsabilidade pela Segurança e Medicina no Trabalho, apresentando no início do Contrato, resultados de exames clínicos laboratoriais de seus profissionais que atuarão neste contrato.

### 21.2. Faturamento (mensal):

- Extrato de movimentação financeira dos pontos de venda fixo;
- Extrato de movimentação financeira das vendas de créditos pelo aplicativo;
- Notas fiscais da venda dos *tickets* virtuais;
- Relatório sintético e analítico de todas as movimentações financeiras;
- Comprovante de pagamento/depósito da outorga mensal ao **PODER CONCEDENTE**.

### 21.3. Operacional (mensal):

- Relatório de taxa de ocupação e respeito do Sistema;
- Relatório das vistorias dos veículos de monitoramento contendo: quilometragem rodada, tempo de monitoramento, listagem das vias monitoradas, quantidade de vistorias por via monitorada, quantidade de veículos monitorados por via, etc.;
- Relatório de manutenção da sinalização viária;
- Relatório de manutenção dos equipamentos eletrônicos do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**.

## 22. DA GARANTIA

Pela execução do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, será exigida da **CONCESSIONÁRIA**, prestação de garantia, conforme artigo 98 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A garantia dada/prestada pela **CONCESSIONÁRIA**, referente ao serviço de controle do Estacionamento Rotativo, será de 2,0% (dois por cento), do valor do Contrato de Concessão.

No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança indicado pelo **PODER CONCEDENTE**, mediante depósito identificado a crédito.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato, que terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada a critério do **PODER CONCEDENTE**.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

O valor da garantia poderá ser utilizado, total ou parcialmente, pelo **PODER CONCEDENTE**, para compensação de prejuízo causado pela **CONCESSIONÁRIA** no decorrer da execução contratual. Neste caso, os valores da garantia utilizados deverão ser repostos pela **CONCESSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.



Após a execução do contrato de Concessão, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, através da assinatura do termo de recebimento definitivo, da execução do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, a garantia prestada pela **CONCESSIONÁRIA** será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias, e deduzidos eventuais valores devidos ao **PODER CONCEDENTE**.

Caso a **CONCESSIONÁRIA** tenha optado por “caução em dinheiro”, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com os índices praticados pela instituição financeira, onde se encontra a conta indicada pelo **PODER CONCEDENTE** para depósito da garantia, e deduzidos eventuais valores devidos ao **PODER CONCEDENTE**.

### 23. DAS PENALIDADES

O não cumprimento dos prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, além de multas descritas no presente instrumento.

As importâncias relativas às multas serão pagas, pela **CONCESSIONÁRIA** ao **PODER CONCEDENTE**, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial, respondendo pelo pagamento.

As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o seu pagamento não exime a **CONCESSIONÁRIA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao **PODER CONCEDENTE**.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo **PODER CONCEDENTE**, respeitado o direito de defesa administrativa para a penalidade imposta

As multas poderão ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva e/ou cobradas judicialmente.

As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

#### 23.1. Inexecução total ou recusa em assinar o contrato

Caso a **CONCESSIONÁRIA** opte pela inexecução total ou da recusa em assinar o contrato, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Receita Bruta do Contrato.

O valor estimado da Receita Bruta do Contrato, conforme no **ANEXO E - MODELAGEM ECONOMICA FINANCEIRA**.

#### 23.2. Exceder o prazo para início da operação do sistema

Caso a **CONCESSIONÁRIA** não iniciar na data prevista a operação do sistema de Estacionamento Rotativo, será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor médio da remuneração diária bruta, do último mês de faturamento do Sistema, por dia que exceder o prazo para início da operação do sistema, até o período máximo de 30 (trinta) dias.



### 23.3. Falta de manutenção da sinalização

Caso a **CONCESSIONÁRIA** deixe de executar a manutenção da sinalização vertical e horizontal, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor médio da remuneração diária bruta, do último mês de faturamento do Sistema, por dia que exceder o prazo da manutenção, referente ao trecho da via e logradouro da área de estacionamento rotativo em caso de falta de manutenção da sinalização correta do local até o período máximo de 90 (noventa) dias.

Caso a irregularidade não seja sanada, até o período máximo de 90 (noventa) dias, a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita as sanções previstas em contrato.

### 23.4. Rescisão Imotivada

Caso a **CONCESSIONÁRIA** rescindir o contrato sem motivo ou fundamento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da **RECEITA BRUTA DO CONTRATO**, pela rescisão imotivada.

### 23.5. Deixar de reparar falhas no aplicativo de emissão do ticket virtual

Caso a **CONCESSIONÁRIA** deixe de reparar falhas no aplicativo utilizado pelo usuário, que impossibilitem a aquisição do *ticket* virtual para regularização do estacionamento rotativo, no prazo máximo de 02 (duas) horas após ser notificada pelo fiscal do contrato, multa será de 5% (cinco por cento) do valor médio da remuneração diária bruta, do último mês de faturamento do Sistema, por dia de atraso no reparo de falhas no aplicativo utilizado pelo usuário, que impossibilitem a aquisição do *ticket* virtual para regularização do estacionamento rotativo, até o período máximo de 30 (trinta) dias.

Caso a irregularidade não seja sanada, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita as sanções previstas em contrato.

### 23.6. Suspensão da Operação

Caso a **CONCESSIONÁRIA** suspenda a operação, total ou parcial, de qualquer área sob seu controle, sem a autorização prévia do **PODER CONCEDENTE**, a multa será de 10% (dez por cento) do valor médio da remuneração diária bruta, do último mês de faturamento do Sistema, por dia de interrupção da operação na área, até o período máximo de 30 (trinta) dias.

Caso a irregularidade não seja sanada, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita as sanções previstas em contrato.

### 23.7. Não cumprimento das solicitações

Caso a **CONCESSIONÁRIA** não cumpra as solicitações feitas pelo **PODER CONCEDENTE**, estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de prestar serviço ao Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONCESSIONÁRIA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção com base no período supracitado.

### 23.8. Advertência

O **PODER CONCEDENTE**, através do fiscal do contrato, poderá optar em emitir uma advertência por escrito, no caso da primeira constatação de irregularidade no cumprimento dos itens previstos neste Termo de Referência.



### 23.9. Extinção da Concessão

Extingue-se a concessão:

- I – pelo advento do termo contratual;
- II – por encampação;
- III – pela caducidade;
- IV – pela rescisão;
- V – pela anulação do contrato; ou
- VI – pela falência ou extinção da empresa concessionária.

Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, às avaliações e às liquidações concessionárias.

A extinção da concessão reger-se-á conforme disposto nos Artigos 35, 36, 37, 38 39, da Lei Federal nº 8.987/95 e alterações.

### 23.10. Os prazos para a defesa prévia

Os prazos para a defesa prévia serão de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com o Município, e de 15 (quinze) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 23.11. As penalidades aqui previstas

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, conforme aplicável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## 24. DA MATRIZ DE RISCOS

### 22.1 Matriz de Riscos

As Tabelas 1 a 8 adiante englobam a Matriz de Risco referente à Concessão que tem por objeto a implantação e operacionalização do estacionamento rotativo, compreendendo: (i) aporte e aplicação de soluções de engenharia e tecnologia para registro do acesso de veículos na vaga ele destinada; (ii); cobrança da hora do estacionamento rotativo; (iii) marketing informativo; (iv) comunicação entre o Município, Concessionária e Usuário; (v) fiscalização de serviços relacionados.

#### a) Tabelas

As Tabelas que integram a Matriz de Riscos da Concessão estão assim organizadas:

- Tabela 1 Riscos dos Projetos de Engenharia;
- Tabela 2 Riscos de Construção;
- Tabela 3 Riscos de Performance;
- Tabela 4 Riscos Operacionais;
- Tabela 5 Riscos de Demanda
- Tabela 6 Riscos de Término;
- Tabela 7 Riscos Ambientais;
- Tabela 8 Outros Riscos.

#### b) Colunas / Conceituação

Cada Tabela possui 6 Colunas que foram estabelecidas de acordo com a conceituação / definição a seguir descrita:



**RISCO:** Para cada Tabela, identifica as principais atividades sujeitas a Risco.

**DEFINIÇÃO:** Para cada Risco, caracteriza o serviço, as condições de execução do serviço ou fatores externos que podem influenciar no surgimento do Risco.

**ALOCAÇÃO:** Ente sobre o qual incide a responsabilidade pelos danos causados pela atividade sob definição, a saber:

- Parceiro Privado;
- Parceiro Público;
- Compartilhado (entre os 2 Entes, com participação específica para cada ocorrência)

**IMPACTO:** Grau, extensão ou valor monetário para mitigação. É classificado em:

- Alto;
- Médio;
- Baixo.

**PROBABILIDADE** de que o dano associado ao Risco venha a acontecer, obedecendo aos conceitos:

- Frequente;
- Provável;
- Ocasional;
- Remota;
- Improvável.

**MITIGAÇÃO:** Detalhamento de medidas, procedimentos ou mecanismos e sua adoção em condições hábeis para minimizar o Risco.

### c) Tabelas de Risco

**Tabela 1 – Riscos dos Projetos de Engenharia**

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
<b>Cronograma para elaboração do projeto executivo</b>	Dificuldade de atendimento ao cronograma inicial de elaboração do projeto executivo, gerando custos adicionais	Privado	Médio	Improvável	A Concessionária propõe e se compromete com um cronograma de readequação detalhado do projeto
<b>Lidar com clientes e fornecedores</b>	Mudanças de projeto executivo por solicitação ou requisição de entidades públicas, exceto no caso de necessidade de adaptação do projeto executivo ao contrato ou a legislação em vigor	Público	Médio	Improvável	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

**Tabela 2 – Riscos de Construção**

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
<b>Estimativas de custo incorretas</b>	Erro de estimativa do custo da obra	Privado	Médio	Ocasional	Efetiva participação da Concessionária na análise de orçamento do projeto executivo e na previsão do cronograma de obras Previsão de Plano de Seguros (Riscos de Engenharia)



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
<b>Roubos ou furtos</b>	Prejuízos gerados por segurança inadequada na sede da Concessionária, gerando custos adicionais.	Privado	Baixo	Remota	Plano de Seguros Portaria / Vigilância
<b>Segurança dos trabalhadores contratados pelo Ente Privado</b>	Prejuízos causados por segurança inadequada na execução de obras	Privado	Baixo	Remota	Plano de Segurança e Higiene do Trabalho Obediência às NR's Treinamentos Uso de EPI's e EPC's Técnico de Segurança,
<b>Reclamações de terceiros</b>	Prejuízos causados a terceiros pela Concessionária em virtude da realização de obras	Privado	Baixo	Remota	Plano de Seguros (Responsabilidade Civil) Relatórios de início e fim de atividades
<b>Eventos não seguráveis caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito</b>	Eventos não seguráveis, caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito, que prejudiquem a continuidade das obras ou conclusão	Público	Alto	Improvável	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato
<b>Eventos Seguráveis caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito</b>	Eventos seguráveis, caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito, que prejudiquem a continuidade das obras ou conclusão	Privado	Alto	Improvável	Plano de Seguros (Riscos de Engenharia)
<b>Mudança de legislação ou regulamentação não ligada ao setor</b>	Mudança de legislação ou regulamentação que causem aumento dos custos da obra	Público	Alto / Médio / Baixo	Improvável	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
<b>Mudanças tributárias</b>	Mudança na legislação tributária que	Público	Alto / Médio / Baixo	Provável	Cláusula contratual de recomposição do



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
	aumente custos da obra, exceto mudanças no Imposto sobre a Renda				equilíbrio econômico-financeiro
<b>Atraso na entrega de instalações existentes</b>	Custos associados a atraso além do previsto na entrega de instalações existentes	Público	Médio/Baixo	Improvável	Aporte de recursos adicionais de construção  Revisão do cronograma de investimentos
<b>Aumento de preços em materiais essenciais para o término da obra</b>	Aumento em custos de materiais de construção que venham a gerar um aumento de custos, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas.	Privado	Alto	Ocasional	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão
<b>Erros essenciais na construção das obras</b>	Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras a cargo da Concessionária, ensejando sua reconstrução total, ou em parte	Privado	Alto	Remota	Parceiro Privado contrata empresa de gerenciamento de obra
<b>Defeitos ou erros nos componentes de infraestrutura entregues pelo Poder Concedente</b>	Defeitos ou divergências nas especificações técnicas dos componentes de infraestrutura cuja construção e entrega está sob responsabilidade do Poder Concedente	Público	Alto	Remota	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
<b>Problemas de liquidez financeira</b>	Operador Privado apresenta problemas de caixa, o que impossibilitaria a continuação da obra	Privado	Alto	Remota	Parceiro Privado alavanca recursos com instituição financeira de fomento
<b>Atrasos causados pela demora na obtenção das licenças ambientais por culpa do Privado</b>	Atrasos causados pela demora na obtenção das licenças ambientais por culpa do Privado	Privado	Alto	Ocasional	Avaliação de Desempenho
<b>Atrasos causados pela demora na obtenção das licenças ambientais por culpa do agente Público</b>	Atrasos causados pela demora na obtenção das licenças ambientais por culpa do Poder Concedente	Público	Alto	Ocasional	Recomposição do reequilíbrio econômico financeiro da Concessão. Revisão do cronograma de investimentos

Tabela 3 – Riscos de Performance

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
<b>Defeito dos equipamentos</b>	Custos associados à reconstrução ou reforma de obras entregues com defeito	Privado	Médio/Alto	Ocasional	Gerenciar as obras obedecendo aos padrões e normas recomendáveis
<b>Mudanças nas especificações do serviço exigidas pelo Poder Concedente</b>	Novos custos gerados por mudanças exigidas pelo Poder Concedente nas especificações do serviço	Público	Médio/Alto	Remota	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
<b>Desempenho subcontratados da Concessionária</b>	Custos gerados por gestão deficiente ou descumprimento de contratos de subcontratados da Concessionária	Privado	Médio/Baixo	Ocasional	Cláusulas contratuais com subcontratados que prevejam multas e indenizações.
<b>Desempenho contratados da Prefeitura</b>	Custos gerados por gestão deficiente ou descumprimento de contratos de contratados da Prefeitura, com reflexos negativos na gestão da Concessionária	Público	Médio	Ocasional	Pronta informação ao Poder Concedente e atuação deste Possibilidade de intervenção da Concessionária para solução do problema
<b>Dificuldade em atingir parâmetros</b>	Custos originados por dificuldade em se atingir	Privado	Médio	Remota	Mecanismo de penalidades com



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
mínimos de performance.	metas de desempenho contratuais				indicadores objetivos, explicando os parâmetros de performance requeridos
Eventos seguráveis, caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito	Custos originados por eventos seguráveis caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito que impeçam o desempenho do exigido	Privado	Alto	Improvável	Plano de Seguros (Lucros Cessantes)
Eventos não seguráveis, caracterizados como Força maior ou Caso Fortuito	Custos originados por eventos seguráveis não caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito que impeçam o desempenho do exigido	Público	Alto	Improvável	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato
Necessidade de revisão periódica dos Índices de desempenho por serem insuficientes para garantir a qualidade requerida	Índices propostos não geram a qualidade esperada	Privado	Médio	Remota	Cláusula contratual de revisão dos índices de desempenho
Exigência por parte do Poder Concedente de novos padrões de desempenho	Criação, pelo Poder Concedente de novos padrões de desempenho relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões internacionais	Público	Médio/Baixo	Ocasional	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Administração Ineficiente	Gestão inadequada, causando queda recorrente da qualidade ou performance.	Privado	Alto/Médio	Ocasional	Cláusula contratual de intervenção, encampação ou caducidade por não atendimento recorrente dos índices de desempenho
Reclamação dos usuários	Reclamação do turista ou morador local, sobre a cobrança do estacionamento rotativo.	Compartilhado	Alto	Frequente	Aumentar a divulgação do portal da transparência e ações de marketing para diminuir as reclamações

**Tabela 4 – Riscos Operacionais**

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Perda de Informações da Data Center	Perda de informações do Data Center por interferências internas ou externas ou por força maior.	Compartilhado	Alto	Ocasional	Contratar uma empresa para realização de Backup em “Nuvem”  Back-Up físico na unidade em Fitas de Armazenamento



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Inadimplência por parte dos Usuário	Falta de pagamento.	Privado	Alto	Ocasional	Medidas que visem a cobrança dos inadimplentes junto ao Município.
Diferença de arrecadação.	Diferença dos valores arrecadados pelos valores apurados pelo sistema de gestão.	Privado	Alto	Ocasional	Descontos progressivos do funcionário que recebeu os valores.
Custos operacionais e de manutenção acima do previsto	Custos operacionais e de manutenção acima do previsto pela Concessionária ou no período de teste em função de aumentos não previstos no custo dos equipamentos, ou outros suprimentos.	Privado	Médio	Ocasional	Incentivos à eficiência do Parceiro Privado
Mudanças em tributos	Custos não previstos com mudanças tributárias, exceto Impostos sobre a Renda	Público	Médio/Baixo	Provável	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Custo de ações legais	Custos adicionais gerados por ações de terceiros contra a Concessionária ou suas subcontratadas	Privado	Médio/Baixo	Ocasional	Plano de Seguros (Responsabilidade Civil) Adequação a todas as normas ambientais e de segurança,  Implantação de Normas ISO aplicáveis
Greves	Paralisação dos trabalhos por greve de funcionários da Concessionária ou qualquer de suas subcontratadas	Privado	Alto	Remota	Plano de Seguros (Responsabilidade Civil)
Processos de Responsabilidade Civil	Custos relacionados a processos de responsabilidade civil de pessoas que se envolvam em acidentes nas fases de obras e operação	Privado	Baixo	Provável	Plano de Seguros (Responsabilidade Civil) Exigência de atendimento às normas de segurança
Mudança tecnológica não requerida pelo Poder Concedente	Mudanças tecnológicas não solicitadas pelo Poder Concedente	Privado	Médio	Ocasional	Revisão do plano de investimentos. Cláusula contratual de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Restrição operacional da cobrança do estacionamento rotativo por decisão ou omissão dos agentes Públicos	Restrição às operações de cobrança do estacionamento rotativo, decorrente de decisão ou omissão dos agentes Públicos.	Público	Alto	Ocasional	Cláusula contratual de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro

Tabela 5 – Riscos de Demanda

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Redução/Aumento da Demanda	Reduções/Aumentos inesperados de receita devido à queda ou aumento de demanda causado pelo desempenho da economia.	Público	Médio / Alto	Ocasional	O Poder Concedente deverá revisar periodicamente o plano estratégico plurianual
	Reduções / Aumentos da demanda decorrentes de variações populacionais, industriais ou de serviços não previstos nas projeções.				Ações para incentivo do turismo no Município

Tabela 6 – Riscos de Término

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO)	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Descumprimento do contrato por parte do Poder Concedente	Risco associado a não performance do Poder Concedente na gestão do contrato, gerando indenizações	Público	Alto	Remota	Plano de Seguros. Fixação de critérios de reembolso do Valor Residual / Lucros Cessantes
Intervenção	Risco de Intervenção na Concessionária	Privado	Alto	Remota	Cláusula específica sobre os requisitos e procedimentos para a intervenção. Fixação de critérios de reembolso do Valor Residual / Lucros Cessantes
Encampação	Risco de Encampação da Concessão por interesse público	Público	Alto	Remota	Cláusula específica sobre os requisitos e procedimentos para a encampação. Fixação de critérios de reembolso do Valor Residual
Caducidade	Risco de declaração da caducidade da Concessão por insuficiência de desempenho da Concessionária	Privado	Alto	Improvável	Monitoramento e fixação de procedimentos para a avaliação do desempenho operacional. Estabelecimento de critérios para o início do processo de declaração de caducidade
Rescisão	Risco de Rescisão	Público	Alto	Remota	Cláusula específica sobre os procedimentos para a rescisão e fixação de critérios para o reembolso de Valor Residual



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCUÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
<b>Rescisão por Inadimplência</b>	Risco de Rescisão por inadimplência alta ou continuada	Público	Alto	Improvável	Rescisão solicitada pelo Parceiro Privado Condições específicas de remuneração dos investimentos não amortizados, de desmobilização e de lucros cessantes
<b>Anulação</b>	Risco de Anulação do contrato por falhas de natureza diversas e insanáveis	Público / Privado	Alto	Remota	Fixação de critérios específicos de reembolso de Valor Residual
<b>Riscos Políticos</b>	Novo governo pode decidir encerrar a concessão.	Público	Alto	Remota	Regras para cálculo e pagamento do valor residual / lucro cessante do projeto.

Tabela 7 – Riscos Ambientais

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCUÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
<b>Resíduos e Efluentes</b>	Resíduos sólidos e efluentes líquidos resultantes dos projetos ambientais administrados pela Concessionária.	Privado	Médio	Frequente	Cláusula contratual prevendo a destinação dos resíduos sólidos e efluentes para tratamento e/ou tratamento ou destinação final.
<b>Áreas Degradadas</b>	Áreas degradadas por ações de turistas ou ações humanas.	Público	Médio	Provável	Levantamentos locais, elaboração de projeto e fiscalização, pela Concessionária, da execução dos trabalhos de recomposição, em execução por contratada da Prefeitura
<b>Acidentes com elementos da Fauna</b>	Ações para prevenir os acidentes com os elementos da Fauna do Município.	Público	Baixo	Ocasional	Levantamentos locais, elaboração de projeto e fiscalização, pela Concessionária, da execução das obras de proteção à fauna, em execução por contratada da Prefeitura
<b>Passivo ambiental</b>	Qualquer passivo ambiental causado pela limpeza do território do Município.	Público	Alto	Frequente	Atendimento a Leis Ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

Tabela 8 – Outros Riscos

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCUÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
<b>Risco de Inflação</b>	Variação de inflação em nível muito superior ou inferior ao índice utilizado para reajuste da tarifa ou de outros valores previstos na Lei Municipal e no Contrato para o mesmo período.	Privado	Alto	Ocasional	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
<b>Decisão arbitral, judicial ou administrativa</b>	Qualquer decisão que venha a influenciar na operação da cobrança do estacionamento rotativo.	Compartilhado	Alto	Provável	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

### Penalizações



Os riscos conceituados nas 8 Tabelas acima e a caracterização do fato gerador (Coluna Definição) permitem que se possa concluir que as causas dos Riscos têm as mais variadas motivações e responsabilidades.

Dessa forma, entende-se que associação de penalizações a estes riscos poderá levar a incongruências ou interpretação incorreta, causando possíveis conflitos com outros dispositivos contratuais.

Não se aplicando penalizações a eventuais desvios de responsabilidade do Poder Público ou outros não imputáveis à Concessionária, as distorções detectadas deverão ser corrigidas basicamente através de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Assim, as eventuais penalizações da futura Concessionária estarão associadas aos Indicadores de Desempenho, como descrito no subitem 3.1.4. deste Caderno B.

### **3.3.2. Plano de Seguros**

Nas Tabelas 2 – 3 – 4 e 6 da Matriz de Riscos acima apresentada, a coluna “Mitigação” indica a utilização da ferramenta Seguros, como forma de preservar condições adequadas de desenvolvimento do Contrato e garantia ao Parceiro.

O detalhamento do Plano de Seguros, envolvendo tipos de seguros, abrangência, condições de aplicação e restrições será processado durante a fase de proposta e contratação, uma vez definidas as condições de prestação dos serviços da Concessão e os riscos envolvidos.



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.584/2024**

Apresentamos nossa proposta para outorga de concessão onerosa de prestação de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do município de Itararé - SP, conforme Anexos deste Edital, objeto da presente licitação de modalidade Concorrência, na Forma Eletrônica nº 18/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Agência e nº da conta bancária</b>	

Item	Objeto	% da arrecadação a ser repassada à Prefeitura
1	CONCESSÃO PARA A GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA, COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MONITORAMENTO INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.	
<b>Valor por extenso:</b>		

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**DECLARAÇÕES**

1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e nos seus ANEXOS I e II, e que empregará apenas



profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na execução dos serviços;

2 - Declaro que os serviços ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas aplicáveis.

3 – Declaro que recebemos e estudamos detalhadamente todos os memoriais e demais documentos integrantes do edital e que tomou conhecimento dos serviços a serem executados e das demais informações que julga necessária para formulação das propostas, não sendo passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à sua apresentação.

4 - Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.

### LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado nos Anexos I e II deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

-----  
EMPRESA  
**Representante Legal**

Dados do representante da empresa que assinará o <b>CONTRATO</b> e o <b>TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO</b> , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.584/2024

**DECLARAÇÕES**

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(Endereço Completo), na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 18/2024 instaurada pela  
Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as <b>declarações</b> acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



**CONCORRÊNCIA Nº 18/2024**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO – ME / EPP**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.584/2024**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência nº 18/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



**CONCORRÊNCIA Nº 18/2024****ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024****TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONCEDENTE** neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço a Rua \_\_\_\_\_, ... - \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - SP, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº \_\_\_\_\_, concernente à Licitação nº 18/2024, na modalidade Concorrência. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – É objeto do presente contrato é a outorga de concessão onerosa de prestação de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do município de Itararé - SP, conforme necessidade apontada pela Secretaria de Municipal de Defesa Social, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto constantes dos Anexos I e II do Edital da Concorrência nº 18/2024, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)** – O presente contrato está estritamente vinculado ao Edital e Anexos da Concorrência nº 18/2024 e a proposta apresentadas pela CONCESSIONÁRIA, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, inclusive quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO)** – A CONCESSIONÁRIA se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Anexo I e II – Termo de Referência e demais disposições do Edital da Concorrência nº 18/2024.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão executados diretamente pela Concessionária, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, local, veículos, material e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento à legislação aplicável em vigor, além das orientações da fiscalização da Cedente, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá a CONCESSIONÁRIA, comunicar a Diretoria de Trânsito e órgãos conveniados qualquer fato atípico à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada ao pagamento de impostos e taxas municipais sujeitos à(s) atividade(s) objeto deste CONTRATO.

**CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO)** – A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado como gestor do contrato o seguinte servidor: Bruno Marcos Da Silva, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como fiscal do contrato o seguinte servidor: Vânia Alexandra Rostelatto, a qual acompanhará e fiscalizará mensalmente e “in loco” a execução dos serviços nos termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

III - A Concessionária deverá apresentar listagem completa à fiscalização, e sempre atualizada de todos os profissionais, com todos os dados necessários para a sua imediata localização, caso se faça necessário, e ainda, quando solicitado, a seguinte documentação:

- (a) Cópia do Contrato de Trabalho de todos os funcionários envolvidos na prestação de serviços;
- (b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização dos exames de saúde ocupacional e a realização dos exames admissionais e periódicos;
- (c) Comprovante de Cadastro do Trabalhador no Regime do PIS/PASEP;



- (d) Cartão, Ficha ou Livro de Ponto assinados pelos funcionários;
- (e) Recibo de Concessão de Aviso de Férias, 30 (trinta) dias antes do respectivo gozo;
- (f) Comprovante de opção do recebimento de vale transporte quando for o caso;
- (g) Recibo de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e benefícios pertinentes ao trabalhador;
- (h) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos, se for caso, na época própria;
- (i) Comprovantes que atestem o correto depósito do FGTS e, em caso de rescisão os documentos comprobatórios exigidos pela legislação pertinente;
- (j) Comprovante de contribuições previdenciárias.
- (k) Assumir a responsabilidade pela Segurança e Medicina no Trabalho, apresentando no início do Contrato, resultados de exames clínicos laboratoriais de seus profissionais que atuarão neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONCEDENTE se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços executados e que, em nenhuma hipótese eximirá a CONCESSIONÁRIA das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constatadas irregularidades no objeto, a CONCEDENTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR)** - O percentual aplicável a este contrato será o de ..... (.....), conforme proposta da Contratada constado em ata e juntada no Processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONCEDENTE poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da CONCEDENTE para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção dos serviços, sujeitando à CONCESSIONÁRIA à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser realizados mediante requerimento formal pela CONCESSIONÁRIA e serão avaliados pelo gestor do contrato, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO)** - A CONCESSIONÁRIA deverá repassar a Prefeitura Municipal de Itararé, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de depósito identificado em conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, um percentual não inferior a 10 % (dez por cento) conforme definido em contrato, a ser calculado sobre a RECEITA TARIFÁRIA BRUTA AUFERIDA com a ativação de ticket virtual para utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo e deverá ser recolhida com base no valor da tarifa de referencia, independente do eventual desconto oferecido pela CONCESSIONÁRIA ao usuário na validação do ticket virtual.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONCESSIONÁRIA, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Considerando-se que o presente contrato configura prestação de serviços continuada ou parcelada, e diante do disposto na Portaria Municipal n.º125, de 31 de janeiro de 2014; na Constituição Federal, art. 195, § 3º e 55, inciso XIII, na Lei 8.036/90, art. 27, “a”, na Lei 9.012/95, art. 2º, e na Lei 8.212/91, art. 47, assim como no Enunciado TST 331; a **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS** (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>); a Certidão Negativa de Débitos, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** (<https://www.sifge.caixa.gov.br/>); e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho - **TST** (<http://www.tst.jus.br/certidao/>); assim como a relação dos empregados contratados pelo contratado, com as respectivas guias de recolhimento do FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA)** - O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, conforme condições e especificações contidas nos ANEXOS I e II



deste Edital, prorrogáveis nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observado o que dispõe o art. 91, §4º, do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES)** – São obrigações da Concessionária, além das constantes do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES do edital da Concorrência nº 18/2024:

I - Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

II - Apresentar à Cedente, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações por ela;

III - Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA)** – Em até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá efetuar garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé, em qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei N.º 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total anual (12 meses) da taxa de outorga, com base na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, com devolução após encerramento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA deverá contemplar todo o período contratual e será liberada ou restituída após encerramento do contrato, quando em dinheiro, atualizada pelo índice de variação da caderneta de poupança no período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONCESSIONÁRIA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prestação de garantia equivale ao descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de aditamento do valor contratual, fica a CONCESSIONÁRIA a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do respectivo termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)** - À CONCESSIONÁRIA, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente Contrato, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso ou interrupção injustificada na prestação dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- c) atraso superior a 60 (sessenta) dias estará caracterizada a inexecução da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA por danos causados à CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do



Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A CONCESSIONÁRIA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações Contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONCEDENTE ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONCEDENTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONCESSIONÁRIA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONCEDENTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONCESSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONCESSIONÁRIA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONCESSIONÁRIA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da CONCESSIONÁRIA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

---

Prefeitura Municipal de Itararé  
Nome do Secretário  
(CONCEDENTE)

---

(nome da empresa)  
(nome/cargo)  
(Contratado)



Testemunhas:

**CONCORRÊNCIA Nº 18/2024**

**ANEXO VII**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA AO LOCAL DO SERVIÇO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.584/2024**

A empresa ....., com sede à ....., ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....-SSP-..... e do CPF nº ..... DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da licitação em referência, que **RENUNCIOU** a realização de visita no local onde será executado o serviço, objeto da licitação em epígrafe.

Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta, assumindo toda responsabilidade e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições.

....., ..... de ..... de 2024

.....  
(representante legal)



**CONCORRÊNCIA Nº 18/2024****ANEXO VIII****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itararé.

CONCESSIONÁRIA:

CONTRATO Nº: \_\_\_/2024

OBJETO: Outorga de concessão onerosa de prestação de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do município de Itararé – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONCEDENTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_



Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONCEDENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONCESSIONÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONCEDENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2024**  
**ANEXO IX – LISTA DE LOGRADOUROS**

<b>VIAS</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>	<b>VAGAS</b>
Rua: XV de Novembro	Entre as ruas Newton Prado e 28 de Agosto.	165
Rua: São Pedro	Entre as ruas Newton Prado e 9 de Julho.	220
Rua: Prudente de Moraes	Entre as ruas Eduardo Martins e Walfrido Rolim de Moura.	105
Rua: Newton Prado	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	20
Rua: Cel Crescêncio	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	20
Rua: Eduardo Martins	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	15
Rua: Amazonas Ribas	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	25
Rua: João Ghizzi	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	25
Rua: Rui Barbosa	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	20
Rua: Lauro Sodré	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	20
Rua: 13 de Maio	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	25
Rua: 28 de Agosto	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes	20
Rua: Itararé	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes	20

**Total de vagas: 700**

Assinado por 2 pessoas: BRUNO MARCOS DA SILVA e VANIA ALEXANDRA ROSTELLATO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0274-E634-43F3-DD26>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0274-E634-43F3-DD26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO MARCOS DA SILVA (CPF 357.XXX.XXX-64) em 10/12/2024 16:51:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANIA ALEXANDRA ROSTELLATO (CPF 151.XXX.XXX-24) em 12/12/2024 10:17:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0274-E634-43F3-DD26>